

LEI Nº 4974, DE 31 DE MARÇO DE 2000.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

A Câmara Municipal de Maceió, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criado, nos termos desta Lei, o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores ativos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Maceió, tendo como principal objetivo a valorização, a promoção e o desenvolvimento de seus recursos humanos.

Parágrafo Único - Os órgãos e entidades de que trata o caput são os seguintes:

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Gabinete do Vice-Prefeito;
- III - Procuradoria Geral do Município;
- IV - Coordenadoria Municipal de Comunicação Social;
- V - Secretaria Municipal de Governo;
- VI - Auditoria Geral do Município;
- VII - Secretaria Municipal de Administração;
- VIII - Secretaria Municipal de Finanças;
- IX - Secretaria Municipal de Planejamento;
- X - Secretaria Municipal de Controle Urbano;
- XI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- XII - Secretaria Municipal de Abastecimento;
- XIII - Secretaria Municipal de Saúde;
- XIV - Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;

- XV - Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento;
- XVI - Secretaria Municipal de Educação;
- XVII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- XVIII - Coordenadoria Municipal das Regiões Administrativas;
- XIX - Guarda Civil Municipal;
- XX - Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Maceió;
- XXI - Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito;
- XXII - Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública;
- XXIII - Fundação Municipal de Ação e Formação Cultural: Cidade de Maceió;
- XXIV - Fundação Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente;

CAPÍTULO II DA TERMINOLOGIA E CONCEITUAÇÃO

Art. 2º - Para efeito de aplicação deste Plano, é adotada a seguintes terminologia com os respectivos conceitos:

- I - Carreira - conjunto de cargos de natureza semelhante que compõe o mesmo ambiente de trabalho;
- II - Cargo - Conjunto de atribuições substancialmente idênticas quanto à natureza do trabalho e aos graus de complexidade e responsabilidade;
- III - Especialidade - subdivisão do cargo por área de conhecimento específico;
- IV - Classe - Posicionamento verticalizado que permite identificar a situação do ocupante na estrutura hierárquica do Cargo;
- V - Padrão - posição horizontal, dentro da Classe, que permite identificar o vencimento básico do ocupante;
- VI - Atribuições - Conjunto de atividades necessárias à execução de determinado serviço;
- VII - Descrição de Cargos - detalhamento das atividades que constituem o conteúdo ocupacional dos Cargos integrantes de determinada Carreira, por especialidade e requisitos de escolaridade formal;
- VIII - Concurso Público - processo de seleção, de natureza competitiva, aberto ao

público em geral, atendidos os requisitos de inscrição estabelecidos no respectivo Edital;

IX - Enquadramento - posicionamento do servidor no Plano de Cargos e Carreiras;

X - Remoção - mudança de lotação do servidor de uma unidade para outra, na própria Prefeitura, mantendo o mesmo Cargo;

XI - Tabela Salarial - conjunto de linhas e colunas dispostas em forma de uma matrizes contendo valores salariais, cujas linhas correspondem às Classes, e as colunas referem-se aos Padrões;

XII - Unidades de Lotação - unidade utilizada pela Prefeitura para distribuições interna de sua força de trabalho;

XIII - Vencimento Básico - é a retribuição pecuniária devida pelo exercício de Cargo Público, com valor fixado em Lei;

XIV - Vencimentos - é a soma do Vencimento Básico com as vantagens permanentes relativas ao Cargo;

XV - Remuneração - é a soma dos Vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, estabelecidas em Lei, nestas compreendidas as relativas á natureza ou ao local de trabalho.

CAPÍTULO III DAS CARREIRAS

Art. 3º - Ficam criadas as seguintes Carreiras:

I - Técnico-Administrativo;

II - Fiscalização de Tributos Municipais;

III - Engenharia e Arquitetura;

IV - Serviços Jurídicos;

V - Serviços de Saúde;

VI - Guarda Municipal.

SEÇÃO I DA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 4º - A Carreira Técnico-Administrativo destina-se á profissionais habilitas a

desempenhar atividades de apoio e desenvolvimento das diversas funções dos órgãos e entidades da Prefeitura, e é constituída dos seguintes Cargos e respectivas Classes:

I - Auxiliar, Classe A, B, C e D;

II - Assistente, Classes A, B, C e D;

III - Técnico, Classes A, B, C e D.

Art. 5º - São os seguintes os pré-requisitos para ingresso nos cargos da Carreira de Técnico-Administrativo:

I - Auxiliar - O ingresso se dará no Padrão 1, da Classe A, através de Concurso Público, ao candidato que tiver o 1º Grau completo, estabelecido como pré-requisito para provimento nas especialidades do Cargo, definidas no Edital do Concurso Público, nos termos do Anexo 1 desta Lei;

II - Assistente - O ingresso se dará no Padrão 1, da Classe A, através de Concurso Público, ao candidato que tiver o 2º Grau Completo na formação acadêmica exigida no Edital do Concurso Público, nos termos das especialidades do cargo, definidas no Anexo 1 desta Lei;

III - Técnico - O ingresso se dará no Padrão 1, da Classe A, através de Concurso Público, ao candidato que tiver o 3º Grau completo na formação acadêmica exigida no Edital do Concurso Público, nos termos das especialidades do cargo, definidas no Anexo 1 desta Lei.

§ 1º - Para o provimento do cargo de Auxiliar, especialidade Motorista, será exigido, além do requisito fixado no inciso I, a Carteira Nacional de Habilitação B, C, D ou E.

§ 2º - Para o provimento do cargo de Auxiliar, especialidade Eletricista, será exigido, além do requisito fixado no inciso I, experiência mínima de 1 ano comprovada através de registro documental reconhecido oficialmente ou certificado de conclusão de curso profissionalizantes, promovido por entidade reconhecida pelo órgão oficial normativo para o exercício profissional.

SEÇÃO II

DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Art. 6º - A Carreira de Fiscalização de Tributos Municipais destina-se a profissionais habilitados a desenvolver suas atribuições nas áreas específicas, e é constituída do seguinte Cargo e respectivas Classes:

I - Fiscal de Tributos Municipais, Classes A, B, C e D.

Art. 7º - O ingresso no cargo de Fiscal de Tributos Municipais se dará no Padrão 1, da Classe A, através de Concurso Público, ao candidato que tiver o 3º Grau completo, na formação acadêmica exigida no Edital do Concurso Público, nos termos das

especialidades do cargo, definidas no Anexo 1 desta Lei.

SEÇÃO III DA CARREIRA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Art. 8º - A Carreira de Engenharia e Arquitetura é destinada a profissionais habilitados a desenvolver suas atribuições nas áreas específicas e é constituída dos seguintes Cargos e respectivas Classes:

I - Técnico Industrial, Classes A, B, C e D.

II - Técnico de engenharia e arquitetura, Classes A, B, C e D.

Art. 9º - São os seguintes pré-requisitos para ingresso nos cargos da carreira de Engenharia e Arquitetura:

I - Técnico Industrial - O ingresso se dará no padrão 1, da classe A, através de concurso público, ao candidato que tiver o 2º grau completo na formação acadêmica exigida no edital do concurso.

II - O ingresso para o cargo de Técnico em Engenharia e Arquitetura se dará no padrão 1, classe A, através de concurso público, ao candidato que tiver o 3º grau completo, na formação acadêmica exigida no edital do concurso público, nos termos das especialidades do cargo.

SEÇÃO IV DA CARREIRA DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Art. 10 - A Carreira de Serviços Jurídicos é destinada á profissionais que tenham formação superior em Direito e que exerçam suas atribuições diretamente no âmbito da Procuradoria do Município, ou, por delegação desta, em outro órgão ou entidade da administração pública municipal, e é constituída do seguinte Cargo e respectivas Classes:

I - Procurador, Classes A, B, C e D.

Art. 11 - O ingresso se dará no Padrão 1, da Classe A, através de Concurso Público, ao candidato que tiver o 3º Grau completo na formação acadêmico exigida no Edital do Concurso Público, nos termos das especialidades do cargo, definidas no Anexo 1 desta Lei.

SEÇÃO V DA CARREIRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 12 - A Carreira de Serviços de Saúde é destinada á profissionais habilitados a desenvolver suas atribuições nas áreas específicas, e é constituída dos seguintes cargos e respectivas classes:

I - Auxiliar de Saúde, Classes A, B, C e D;

II - Assistente de Saúde, Classes A, B, C e D;

III - Técnico de Saúde, Classes A, B, C e D.

Art. 13 - São os seguintes os pré-requisitos para ingresso nos cargos da Carreira de Serviços de Saúde:

I - Auxiliar de Saúde - O ingresso se dará no Padrão 1, da Classe A, através de Concurso Público, ao candidato que tiver o 1º Grau completo, estabelecido como pré-requisito para provimento nas especialidades do Cargo, definidas no Edital do Concurso Público, nos termos do Anexo I esta Lei;

II - Assistente de Saúde - O ingresso se dará no Padrão 1, da Classe A, através de Concurso Público, ao candidato que tiver o 2º Grau completo na formação acadêmica exigida no Edital do Concurso Público, nos termos das especialidades do cargo, definidas no Anexo 1 desta Lei;

III - Técnico de Saúde - O ingresso se dará no Padrão 1, da Classe A, através de Concurso Público, ao candidato que tiver o 3º Grau completo na formação acadêmica exigida no Edital do Concurso Público, nos termos das especialidades do cargo, definidas no Anexo 1 desta Lei.

SEÇÃO VI DA CARREIRA DE GUARDA MUNICIPAL

Art. 14 - A Carreira de Guarda Municipal é destinada á profissionais habilitados a desenvolver suas atribuições nas áreas específicas, e é constituída dos seguintes Cargos e respectivas Classes:

I - Guarda Municipal, Classes 4ª, 3ª, 2ª e 1ª;

II - Subinspetor, Classes 4ª, 3ª, 2ª e 1ª;

III - Inspetor, Classes 4ª, 3ª, 2ª e 1ª.

Art. 15 - São os seguintes os pré-requisitos para ingresso nos cargos da Carreira de Guarda Municipal:

I - Guarda Municipal - O ingresso se dará no Padrão 1, da 4ª Classe, através de Concurso Público, ao candidato que tiver o 1º Grau completo, nos termos do Edital do Concurso Público;

II - Subinspetor - O ingresso se dará no Padrão 1, da 4ª Classe, através de Concurso Público, ao candidato que tiver o 2º Grau completo, nos termos do edital do Concurso Público;

III - Inspetor - O ingresso se dará no Padrão 1, da 4ª Classe, através de Concurso Público, ao candidato que tiver o 3º Grau completo, nos termos do Edital do Concurso Público.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DAS CARREIRAS

SEÇÃO I DAS TRANSFORMAÇÕES DE CARGOS

Art. 16 - Os cargos da Administração Direta Autárquica e Fundacional do Poder Executivo existentes até a data da publicação desta Lei, ficam transformados na forma estabelecida no Anexo 2.

SEÇÃO II DO ENQUADRAMENTO

Art. 17 - O enquadramento dos atuais servidores efetivos dos Órgãos e Entidades definidos no Art. 1º desta Lei se dará no Padrão de vencimento-base igual ou imediatamente superior ao vencimento atual, mesmo que não tenha a escolaridade exigida como pré-requisito para o mesmo.

§ 1º - VETADO.

§ 2º - Observar-se-á para enquadramento no Cargo de Fiscal de Tributos Municipais a exigência do 3º Grau completo, assegurando-se aos atuais ocupantes que não tenham este requisito, o seu enquadramento em Quadro Suplementar sem perda de seus atuais direitos e vantagens;

§ 3º - O servidor enquadrado por imposição do disposto no caput deste artigo só terá progressão na carreira quando tiver cumprido o pré-requisito mínimo exigido para o Cargo e Classe em que estiver enquadrado.

§ 4º - VETADO.

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a estudos de impactos financeiros em consonância com a legislação que determina os limites de gastos com pessoal com vistas a definir critérios de progressão na carreira dos servidores enquadrados na forma do artigo 17 desta Lei, contemplando o tempo de serviço público municipal.

§ 1º - O Poder Executivo criará uma comissão paritária, composta de 03 membros

representantes do Poder Executivo, 03 membros representantes do Poder Legislativo e 03 membros das entidades representativas de classe dos servidores públicos municipais com maior poder de representatividade.

§ 2º - A comissão prevista no parágrafo anterior será criada no prazo máximo de 07 dias da vigência desta Lei e esta terá o prazo de 60 dias para apresentar os critérios de progressão de carreiras previsto no caput deste artigo.

Art. 19 - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, procederá, no prazo máximo de 120 dias, o enquadramento nos Cargos e Padrões de vencimento, dos servidores municipais amparados por esta Lei.

SEÇÃO III DA PROGRESSÃO NAS CARREIRAS

Art. 20 - Uma vez posicionado na Classe e Padrão a progressão do servidor na Carreira, desde que cumprido o interstício mínimo de um ano entre as Classes e de dois anos entre os Padrões, contados da data do enquadramento, se dará por Mérito ou por Titulação, regulamento por Lei.

§ 1º - VETADO.

§ 2º - A avaliação de desempenho prevista neste artigo será efetuada por uma comissão criada especialmente para este fim em cada Órgão ou Entidade relacionadas no art. 1º desta Lei, por ato do Poder Executivo.

§ 3º - VETADO.

I - Da Carreira Técnica Administrativo

1 - Cargo - Auxiliar

1.1-Classe - "A"

1.1.1-Padrão - 1

- Ingressar por Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

1.1.2- Padrões - 2, 3, 4, 5, e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.2- Classe - "B"

1.2.1-Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.2.2-Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.3- Classe - "C"

1.3.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.3.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.4- Classe - "D"

1.4.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.4.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

2 - Cargo - Assistente

2.1- Classe - "A"

2.1.1- Padrão - 1

- Ingressar por Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

2.1.2- Padrões 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

2.2- Classe - "B"

2.2.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

2.2.2- Padrões 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

2.3- Classe - "C"

2.3.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

2.3.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

2.4- Classe - "D"

2.4.1- Padrão - 3

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

2.4.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

3- Cargo - Técnico

3.1- Classe - "A"

3.1.1- Padrão - 1

- Ingressar por Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

3.1.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete;

3.2- Classe - "B"

3.2.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

3.2.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

3.3- Classe - "C"

3.3.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

3.3.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

3.4- Classe - "D"

3.4.1- Padrão - 2

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

3.4.2- Padrões - 2, 3, 4, 5, e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

II - Da Carreira de Fiscalização de Tributos Municipais

1- Cargo - Fiscal de Tributos Municipais

1.1- Classe - "A"

1.1.1- Padrão - 1

- Ingressar por Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

1.1.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo, dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.2- Classe - "B"

1.2.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.2.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.3- Classe - "C"

1.3.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.3.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.4- Classe - "D"

1.4.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da Classe anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.4.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

III - Da Carreira de Engenharia e Arquitetura

1- Cargo - Técnico em Engenharia e Arquitetura

1.1- Classe - "A"

1.1.1- Padrão - 1

- Ingressar por Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

1.1.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.2- Classe - "B"

1.2.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.2.2- Padrões 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.3- Classe - "C"

1.3.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.3.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.4- Classe - "D"

Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.4.2- Padrões 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

IV - Da Carreira de Serviços Jurídicos

1.1- Classe - "A"

1.1.1- Padrão - 1

- Ingressar por Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

1.1.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.2- Classe - "B"

1.2.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.2.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.3- Classe - "C"

1.3.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.3.2- Padrões 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.4- Classe - "D"

1.4.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.4.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

V - Da carreira de Serviços de Saúde

1- Cargo - Auxiliar de Saúde

1.1- Classe - "A"

1.1.1- Padrão - 1

- Ingressar por Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

1.1.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.2- Classe "B"

1.2.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.2.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.3- Classe - "C"

1.3.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.3.2- Padrões 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.4- Classe - "D"

1.4.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.4.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

2- Cargo - Assistente de Saúde

2.1- Classe - "A"

2.1.1- Padrão - 1

- Ingressar por Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

2.1.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

2.2-Classe - "B"

2.2.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

2.2.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

2.3- Classe - "C"

2.3.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

2.3.2- Padrões 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

2.4- Classe - "D"

2.4.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

2.4.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

3- Cargo - Técnico de Saúde

3.1-Classe - "A"

3.1.1-Padrão - 1

- Ingressar por Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

3.1.2-Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

3.2-Classe - "B"

3.2.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

3.2.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

3.3- Classe - "C"

3.3.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

3.3.2- Padrões 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

3.4-Classe - "D"

3.4.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

3.4.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

VI - Da Carreira de Guarda Municipal

1- Cargo - Guarda Municipal

1.1-Classe - 4ª

1.1.1-Padrão - 1

- Ingressar por Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

1.1.2-Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.2-Classe - 3ª

1.2.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.2.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.3-Classe - 2ª

1.3.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.3.2- Padrões 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.4-Classe - 1ª

1.4.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

1.4.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

2- Cargo - Subinspetor

2.1-Classe - 4ª

2.1.1-Padrão - 1

- Ingressar por Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

2.1.2-Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

2.2-Classe - 3ª

2.2.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

2.2.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

2.3-Classe - 2ª

2.3.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

2.3.2- Padrões 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

2.4-Classe - 1ª

2.4.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

2.4.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

3- Cargo - Inspetor

3.1-Classe - 4ª

3.1.1-Padrão - 1

- Ingressar por Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

3.1.2-Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;

- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

3.2-Classe - 3ª

3.2.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

3.2.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

3.3-Classe - 2ª

3.3.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

3.3.2- Padrões 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

3.4-Classe - 1ª

3.4.1- Padrão - 1

- Ter no mínimo um ano de efetivo exercício no último padrão da classe anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

3.4.2- Padrões - 2, 3, 4, 5 e 6

- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício no padrão anterior, e;
- Ter na avaliação de desempenho nota igual ou superior a sete.

VII - Critérios Gerais

1- A habilitação do servidor em cursos de educação formal de 2º e 3º graus, que excedam as exigências do cargo ocupado dará direito aos servidores o acesso automático ao Padrão 1 da Classe imediatamente superior e a habitação em cursos de mestrado ou doutorado, dará direito ao servidor o acesso automático ao mesmo padrão da classe imediatamente superior;;

2- A habilitação do servidor em cursos de Especialização (carga horária mínima de 360 horas) dará direito ao servidor a progressão automática de 4 Padrões;

3- Uma vez comprovada à realização de determinado curso para fins de progressão funcional, o mesmo não terá validade para efeito de novas progressões;

4- Só serão considerados os títulos, diplomas e certificados de educação formal, quando expedidos por instituição de ensino reconhecida, com observância das normas estabelecidas pelo órgão governamental competente;

5- Não será computado, para efeito de progressão, os resultados da avaliação de desempenho auferida para progressão em padrões anteriores.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 - Após Cargos e respectivas Classes definidos no caput são atribuídos padrões de vencimento na forma do Anexo 5 desta Lei.

Art. 22 - A descrição de Cargos das Carreiras que compõem este Plano são definidas na forma estabelecida no Anexo 3.

Art. 23 - VETADO.

Art. 24 - O quantitativo dos Cargos permanecem inalterados a quantidade existente na data da entrada em vigor desta Lei e os cargos criados terão quantitativo 0.

Art. 25 - A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças realizarão o acompanhamento e o controle da despesa de pessoal e de encargos sociais dos órgãos e entidades da Administração Municipal nos limites estabelecidos na Lei.

§ 1º - Semestralmente o Poder Executivo procederá a estudos sobre a capacidade financeira do município com vistas a ajustar as tabelas vencimentais constantes nos Anexos 5, 6 e 7 desta Lei, até o limite máximo estabelecido em Lei para despesas com pessoal ativo e inativo.

§ 2º - O reajuste das tabelas previsto no parágrafo anterior não implicará em reenquadramento dos servidores devendo os mesmos permanecer nas mesmas classes e padrões que se encontrarem.

Art. 26 - Fica o Poder Executivo autorizado a liberar os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 27 - Os cargos não enquadrados, na forma desta Lei, comporão o Quadra Suplementar, nos termos do Anexo 4 e serão considerados extintos, à medida que vagarem.

Art. 28 - Os servidores abrangidos por esta Lei obedecerão à jornada de trabalho de 30 horas semanais, excetuando-se os servidores que já estavam sujeitos antes da publicação desta Lei, aos regimes de trabalho de 20 horas e 40 horas semanais que ficarão submetidos às tabelas vencimentais constantes dos anexos 6 e 7 desta Lei, ficando as citadas jornadas extintas á medida que vagarem os respectivos cargos.

§ 1º - Permanecerá inalterada a jornada de trabalho do servidor que percebe na tabela de 20 horas semanais.

§ 2º - Os servidores que percebem na tabela de 40 horas semanais exerceram jornada de trabalho estabelecida nesta Lei ficando às 10 horas remanescentes a disposição da Administração Pública.

Art. 29 - Fica a Secretaria Municipal de Administração através da Subsecretaria de Recursos Humanos, responsável pela gestão do presente plano, com as seguintes competências.

I - Participar da definição da política de recursos humanos da Prefeitura;

II - Elaborar normas de administração e gestão do Plano de Cargos e Carreiras;

III - Elaborar e gerir as normas de progressão funcional dos servidores municipais;

IV - Planejar, avaliar, e executar a lotação ideal de pessoal dos órgãos e entidades da Prefeitura;

V - Realizar estudos sobre a criação, transformação, padronização, extinção de cargos/especialidades da Prefeitura.

Art. 30 - Aplica-se aos ocupantes da Carreira do Magistério o Plano de Carreira e remuneração do Magistério do Sistema Público Municipal de Educação, instituído pela Lei nº [4.731](#), de 02 de agosto de 1998.

Art. 31 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 31 de março de 2000.

ARNALDO FONTAN

Prefeito em exercício

ANEXO I

ESTRUTURA DAS CARREIRAS POR CARGOS, ESPECIALIDADES, E CLASSES

CARREIRA ESPECIALIDADE	CARGO	
=====	=====	=====
TÉCNICO - ADMINISTRATIVO	1. AUXILIAR	Apoio
Administrativo		Eletricista
		Motorista
		Serviços
Gerais		Merendeira
		-----+-----

ENGENHARIA E ARQUITETURA	5. TÉCNICO INDUSTRIAL	Técnico em
Edificações		Técnico em
Estradas		Técnico em
Mecânica		Técnico em
Saneamento		Técnico em
-----	-----	-----
	6. TÉCNICO EM ENGENHARIA E	Arquiteto
	ARQUITETURA	-----
-----		Engenheiro
Agrônomo		Engenheiro
Civil		Engenheiro
Eletricista		Engenheiro
de Pesca		Engenheiro
-----	-----	-----
	SUBTOTAL	
-----	-----	-----
SERVIÇOS JURÍDICOS	7. PROCURADOR	Procurador
-----	-----	-----
	SUBTOTAL	
-----	-----	-----

ANEXO 1
QUADRO EFETIVO (SAÚDE)

CARREIRA	CARGO	
ESPECIALIDADE		
=====	=====	=====
SERVIÇOS DE SAÚDE	1. AUXILIAR DE SAÚDE	Agente
Comunitário		Atendente de
Enfermagem		Atendente de
Saúde		Auxiliar de
Enfermagem		Auxiliar de
Laboratório		
-----	-----	-----
	SUBTOTAL	

de Saúde	2. ASSISTENTE DE SAÚDE	Assistente
Enfermagem		Técnico em
Engessamento		Técnico em
Fisioterapia		Técnico em
Laboratório		Técnico de
Radiologia		Técnico em
	SUBTOTAL	
	3. TÉCNICO DE SAÚDE	Enfermeiro
		Farmacêutico
Fisioterapeuta		
Fonoaudiólogo		
		Médico
Veterinário		Médico
Nutricionista		
		Odontólogo
		Biólogo
	SUBTOTAL	
GUARDA MUNICIPAL Municipal	4. GUARDA MUNICIPAL	Guarda
	5. SUBINSPETOR	Subinspetor
	6. INSPETOR	Inspetor
	SUBTOTAL	

TOTAL GERAL	
-------------	--

ANEXO 2
TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

CARGO ATUAL CARGO/ESPECIALIDADE PROPOSTO	
Abastecedor de Veículos	Auxiliar/Serviços Gerais
Adjunto Administrativo	Técnico/Administrador
Adjunto de Transportes	Auxiliar/Serviços Gerais
Administrador - NM Administração	Assistente/Técnico em
Administrador - NS	Técnico/Administrador
Administrador de Empresas	Técnico/Administrador
Administrador de Serviços Administrativos	Assistente/Serviços
Agente Administrativo - NE Administrativo	Auxiliar/Apoio
Agente Administrativo - NM Administrativos	Assistente/serviços
Agente Administrativo - NS	Técnico/Administrador
Agente Administrativo - TB040	Quadro Suplementar
Agente Comunitário - NE	Auxiliar de Saúde/Agente

Comunitário	
-----	-----
Agente Comunitário - NM Saúde/Agente Comunitário	Assistente de
-----	-----
Agente Controlador de Arrecadação I	Quadro Suplementar
-----	-----
Agente Controlador de Arrecadação II	Quadro Suplementar
-----	-----
Agente de Fiscalização Fiscalização	Assistente/Agente de
-----	-----
Agente de Portaria	Auxiliar/Serviços Gerais
-----	-----
Almoxarife	Auxiliar/Serviços Gerais
-----	-----
Analista de O & M Informática	Técnico/Analista de
-----	-----
Analista de Sistemas Informática	Técnico/Analista de
-----	-----
Analista de Suporte Informática	Técnico/Analista de
-----	-----
Apontador	Auxiliar/Serviços Gerais
-----	-----
Armador	Auxiliar/Serviços Gerais
-----	-----
Arquiteto Arquitetura/Arquiteto	Téc. de Engenharia e
-----	-----
Artífice	Auxiliar/Serviços Gerais
-----	-----
Assessor Administrativo - NE Administrativo	Auxiliar/Apoio
-----	-----
Assessor Administrativo - NM Administrativos	Assistente/Serviços

Assessor Administrativo - NS	Técnico/Administrador
Assessor de Apoio Administrativo Administrativos	Assistente/Serviços
Assessor de Apoio Técnico e Administrativo Administrativos	Assistente/Serviços
Assessor de Comunicação Social NM Administrativos	Assistente/Serviços
Assessor de Comunicação Social NS - 2	Técnico/Jornalista
Assessor Geral de Operações	Auxiliar/Serviços Gerais
CARGO ATUAL PROPOSTO	CARGO/ESPECIALIDADE
Assessor Técnico de Recursos Humanos	Técnico/Administrador
Assistente Administrativo - NE Administrativo	Auxiliar/Apoio
Assistente Administrativo - NM Administrativos	Assistente/Serviços
Assistente Social	Técnico/Assistente Social
Atendente	Auxiliar/Serviços Gerais
Atendente de Enfermagem Saúde/Atendente de Enfermagem	Auxiliar de
Atendente de Saúde Saúde/Atendente de Saúde	Auxiliar de
Atendente Odontológico Saúde/Atendente de Saúde	Auxiliar de

Auditor	Técnico/Economista
Auxiliar Administrativo Administrativo	Auxiliar/Apoio
Auxiliar de Agrimensura	Auxiliar/Serviços Gerais
Auxiliar de Almozarife	Auxiliar/Serviços Gerais
Auxiliar de Cadastro	Auxiliar/Serviços Gerais
Auxiliar de Comunicação Social Administrativos	Assistente/Serviços
Auxiliar de Disciplina	Auxiliar/serviços Gerais
Auxiliar de Eletricista	Auxiliar/Eletricista
Auxiliar de Enfermagem - NE Saúde/Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de
Auxiliar de Enfermagem - NM Saúde/Assistente de Saúde	Assistente de
Auxiliar de Enfermagem - NS Saúde/Enfermeiro	Técnico de
Auxiliar de Engenharia Operacionais	Assistente/Serviços
Auxiliar de Ensino	Auxiliar/Serviços Gerais
Auxiliar de Escritório Administrativo	Auxiliar/Apoio
Auxiliar de Laboratório Saúde/Auxiliar de Laboratório	Auxiliar de

Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar/Serviços Gerais
Auxiliar de Topógrafo	Auxiliar/Serviços Gerais
Biólogo	Técnico de Saúde/Biólogo
Cabo de Turma	Auxiliar/Serviços Gerais
Caixa Administrativo	Auxiliar/Apoio
Carpina	Auxiliar/Serviços Gerais
Carpinteiro	Auxiliar/Serviços Gerais
Conferente Administrativo	Auxiliar/Apoio
Consultor Administrativo I - NE Administrativo	Auxiliar/Apoio
Consultor Administrativo I - NM Administrativos	Assistente/Serviços
Consultor Administrativo I - NS	Técnico/Administrador
Consultor Administrativo II	Técnico/Administrador
Contabilista Contabilidade	Assistente/Técnico em
Contador	Técnico/Contador
Contínuo	Auxiliar/Serviços Gerais
CARGO ATUAL	CARGO/ESPECIALIDADE

PROPOSTO	
Coordenador Administrativo	Técnico/Administrador
Coordenador Geral de Tributação	Auxiliar/Serviços Gerais
Copeira	Auxiliar/Serviços Gerais
Coveiro - NE	Auxiliar/Serviços Gerais
Coveiro - NS	Técnico/Administrador
Datilógrafo Administrativo	Auxiliar/Apoio
Dentista Saúde/Odontólogo	Técnico de
Desenhista - NE	Auxiliar/Serviços Gerais
Desenhista - NM Operacionais	Assistente/Serviços
Digitador - NE	Auxiliar/Serviços Gerais
Digitador - CP101 Administrativos	Assistente/Serviços
Economista	Técnico/Economista
Eletricista	Auxiliar/Eletricista
Eletrotécnico	Assistente/Eletrotécnico
Encanador Gerais	Assistente/Serviços

Encarregado de Administração - NE Administrativo	Auxiliar/Apoio
Encarregado de Administração - NM Administrativos	Assistente/Serviços
Encarregado de Serviços - NE	Auxiliar/Serviços Gerais
Encarregado de Serviços - NM Operacionais	Assistente/Serviços
Encarregado de Serviços Gerais - NE	Auxiliar/Serviços Gerais
Encarregado de Serviços Gerais - NM Operacionais	Assistente/Serviços
Encarregado de Tráfego Operacionais	Assistente/Serviços
Encarregado Geral - NE	Auxiliar/Serviços Gerais
Encarregado Geral - NM Operacionais	Assistente/Serviços
Enfermeiro Saúde/Enfermeiro	Técnico de
Enfermeiro Arquitetura/Engenhe-	Técnico de Engenharia e iro Civil
Engenheiro Agrônomo Arquitetura/Engenhe-	Técnico de Engenharia e iro Agrônomo
Engenheiro Civil Arquitetura/Engenhe-	Técnico de Engenharia e iro civil
Engenheiro Eletricista	Técnico de Engenheiro e

Arquitetura/Engenheiro	Eletricista
-----	-----
Escriturário Administrativo	Auxiliar/Apoio
-----	-----
Farmacêutico Saúde/Farmacêutico	Técnico de
-----	-----
Farmacêutico Bioquímico Saúde/Farmacêutico	Técnico de
-----	-----
Ferramenteiro	Auxiliar/Serviços Gerais
-----	-----
Fiscal	Auxiliar/Serviços Gerais
-----	-----
Fiscal Auxiliar de Tributo Municipal I	Quadro Suplementar
-----	-----
Fiscal Auxiliar de Tributo Municipal II	Quadro Suplementar
-----	-----
Fiscal de Obras Operacionais	Assistente/Serviços
-----	-----
Fiscal de Postura - NE	Auxiliar/Serviços Gerais
-----	-----
CARGO ATUAL PORPOSTO	CARGO/ESPECIALIDADE
-----	-----
Fiscal de Postura - TB044 Operacionais	Assistente/Serviços
-----	-----
Fiscal de Tributo Municipal I	Quadro Suplementar
-----	-----
Fiscal de Tributo Municipal II	Quadro Suplementar
-----	-----
Fiscal de Tributo Municipal III	Quadro Suplementar
-----	-----

Fisioterapeuta Saúde/Fisioterapeuta		Técnico de
Fonoaudiólogo Saúde/Fonoaudiólogo		Técnico de
Guarda Civil - 1ª Classe GCM-B Municipal		Guarda Municipal/Guarda
Guarda Civil - 2ª Classe GCM-A Municipal		Guarda Municipal/Guarda
Inspetor de Serviços Públicos Operacionais		Assistente/Serviços
Inspetor GCM-D		Inspetor/Inspetor
Inspetor Regional GCM-E		Inspetor/Inspetor
Jardineiro		Auxiliar/Serviços Gerais
Laçador		Auxiliar/Serviços Gerais
Lanterneiro		Auxiliar/ Serviços Gerais
Lubrificador		Auxiliar/ Serviços Gerais
Marceneiro		Auxiliar/ Serviços Gerais
Mecânico		Auxiliar/ Serviços Gerais
Mecanográfico		Auxiliar/ Serviços Gerais
Médico (*)		Técnico de Saúde/Médico
Médico Veterinário		Técnico de Saúde/Médico

Veterinário	
Meio Oficial de Eletricista	Auxiliar/Serviços Gerais
Merendeira	Auxiliar/Merendeira
Mestre de Obras	Auxiliar/Serviços Gerais
Mestre Mecânico	Auxiliar/Serviços Gerais
Motorista	Auxiliar/Motorista
Nutricionista Saúde/Nutricionista	Técnico de
Odontólogo Saúde/Odontólogo	Técnico de
Operador	Quadro Suplementar
Operador de Máquinas	Auxiliar/Serviços Gerais
Operador de Micro Computador	Quadro Suplementar
Operador de Usina de Asfalto	Auxiliar/Serviços Gerais
Pedreiro	Auxiliar/Serviços Gerais
Pintor	Auxiliar/Serviços Gerais
Planejador Educacional	Quadro Suplementar
Planejador Escolar	Quadro Suplementar

Porta Instrumento	Auxiliar/Serviços Gerais
Procurador Municipal	Procurador
Programador de Computador	Quadro Suplementar
CARGO ATUAL PROPOSTO	CARGO/ESPECIALIDADE
Programador Júnior	Quadro Suplementar
Psicólogo	Técnico/Psicólogo
Rastilheiro	Auxiliar/Serviços Gerais
Recepcionista	Auxiliar/Serviços Gerais
Relações Públicas	Técnico/Relações Públicas
Secretária Executiva	Técnico/Secretário
Secretário Escolar	Assistente/Secretário
Secretária Executiva Executiva	Técnico/Secretária
Servente	Auxiliar/Serviços Gerais
Serviçal	Auxiliar/Serviços Gerais
Soldador	Auxiliar/Serviços Gerais

Subinspetor GCM-C	Subinspetor/Subinspetor
Supervisor de Administração Administrativos	Assistente/Serviços
Supervisor de Serviços Municipais	Técnico/Administrador
Técnico de Laboratório Saúde/Técnico de Laboratório	Assistente de
Técnico de Nível Médio Administrativos	Assistente/Serviços
Técnico em Administração	Técnico/Administrador
Técnico em Agrimensura Operacionais	Assistente/Serviços
Técnico em Cadastro Operacionais	Assistente/Serviços
Técnico em Computação	Quadro Suplementar
Técnico em Contabilidade Contabilidade	Assistente/Técnico em
Técnico em Edificações Edificações	Assistente/Técnico em
Técnico em Engessamento Saúde/Técnico em Engessamento	Assistente de
Técnico em Estradas Estradas	Assistente/Técnico em
Técnico em Fisioterapia Saúde/Técnico em Fisioterapia	Assistente de
Técnico em Mecânica Mecânica	Assistente/Técnico em

Técnico em RX Saúde/Técnico em Radiologia	Assistente de
Técnico em Saneamento Saneamento	Assistente/Técnico em
Tecnólogo em Mecânica	Quadro Suplementar
Tecnólogo em Saneamento	Quadro Suplementar
Telefonista	Auxiliar/Serviços Gerais
Tesoureiro Operacionais	Assistente/Serviços
Topógrafo Operacionais	Assistente/Serviços
Vigia	Auxiliar/Serviços Gerais
Vigilante	Auxiliar/Serviços Gerais
Vulcanizador	Auxiliar/Serviços Gerais

(*)- Clínico-geral, do trabalho, fisiatra, generalista, geriatra, gineco-obstetrícia, ortopedia, otorrinolaringologista, pediatria, psiquiatria, reumatologista, urologista.

- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

- Obs: Os servidores deste grupo designados de acordo com sua especialização:

- Química/Física/Biologia/Industrial/Análise Clínica

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Assistente de Saúde

ESPECIALIDADE: Técnico em Radiologia

DESCRIÇÃO: Executar exames radiológicos sob supervisão do médico radiologista e proceder à revelação de chapas radiológicas.

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- Curso Técnico de Radiologia Médica

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho
- Colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas
- Preparar o paciente, para assegurar a validade do exame
- Colocar o paciente nas posições, medindo distâncias para focalização da área a ser radiografada
- Acionar o aparelho de raio X, observando as instruções de funcionamento
- Encaminhar o chassi com o filme á Câmara escura, utilizando passa chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme
- Registrar o número de radiografias realizadas. Discriminando tipos, regiões e requisitantes
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico de Saúde

ESPECIALIDADE: Enfermeiro

DESCRIÇÃO: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando metodologia específica para possibilitar a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de incapacitados. Prever recursos humanos e materiais para os serviços de enfermagem.

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviços executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição.

REQUISITOS:

- Curso superior completo
- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Identificar as necessidades de enfermagem
- Fazer diagnóstico de enfermagem
- Planejar, organizar e avaliar a assistência ao cliente, com base nas necessidades identificadas e diagnóstico estabelecido
- Executar as diversas tarefas de enfermagem, como administração de medicamentos por via venosa, oral e/ou parenteral, além de tratamentos específicos como quimioterapia, super alimentação parenteral e outros, controle da pressão venosa e

arterial, monitorização de pacientes com respiradores artificiais

- Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens do estômago, vesical e outros tratamentos
- Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado em casos de cateterismo cardíaco, transplante de órgãos, hemodiálise e outros.
- Efetuar teste de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas.
- Fazer curativos, mobilizações especiais.
- Ministrando medicamentos e tratamentos em situações de emergência
- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, bem como orientar para o auto cuidado após alta

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico

ESPECIALIDADE: Enfermeiro

ATIVIDADES TÍPICAS:

NA ÁREA ADMINISTRATIVA

- Prever recursos humanos e materiais de consumo e permanente, para os serviços de enfermagem
- Elaborar escalas de serviços e atribuições diárias, coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem
- Requisitar e controlar medicamentos em geral, incluindo psicotrópicos e entorpecentes

NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA

- Responsabilizar-se pelo aperfeiçoamento técnico e cultural do pessoal sob sua orientação e supervisão
- Elaborar programas de educação para a saúde, para grupos de risco como: hipertensos, diabéticos, tuberculosos, gestantes, grupo infante-juvenil entre outros, seja a nível ambulatorial nos hospitais, ou na comunidade
- Realizar pesquisas que visem o desenvolvimento da profissão, e a melhoria da assistência prestada ao cliente
- Participar de pesquisas, como elemento integrante da equipe de saúde
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico de Saúde

ESPECIALIDADE: Farmacêutico

DESCRIÇÃO: Desenvolver tarefas específicas do preparo e fornecimento de produtos da área farmacêutica

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- Curso superior completo

- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Preparar e fornecer medicamentos de acordo com as prescrições médicas
- Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas
- Fornecer medicamentos e outros preparados farmacêuticos específicos
- Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químicas farmacêuticas.
- Controlar entorpecentes e equiparados
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico de Saúde

ESPECIALIDADE: Fisioterapeuta

DESCRIÇÃO: Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outras, empregando ginásticas corretiva, cinesioterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- Curso superior completo
- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Avaliar e reavaliar o estado de saúde dos pacientes, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividade
- Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoartroses, sequela de AVC, poliomielite, etc., utilizando-se de meios físicos especiais
- Atender amputados preparando o coto e fazendo treinamento com prótese
- Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercício ginásticos especiais
- Ensinar exercício físicos de preparação e condicionamento pré e pós parto
- Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente
- Supervisionar e avaliar atividade do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas
- Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnica de Saúde

ESPECIALIDADE: Fonoaudiólogo

DESCRIÇÃO: Identificar problemas ou deficiências ligadas á comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação. Fazer treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e outros, a fim de proporcionar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- Curso superior completo
- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Avaliar deficiências do cliente, realizando exames fonéticos da linguagem
- Estabelecer o plano de atendimento ou terapêutico
- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou á praticabilidade da reabilitação fonoaudióloga
- Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico de Saúde

ESPECIALIDADE: Médico

DESCRIÇÃO: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- Curso superior completo
- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Fazer anamnese, exame físico e acompanhamento dos pacientes
- Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica
- Solicitar exames complementares e/ou período de consulta
- Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais

- Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito
- Realizar cirurgias, anestésias e tratamentos específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário
- Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional
- Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico
- Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global
- Cumprir normas e regulamentos do hospital
- Terá especialização de acordo com a necessidade da instituição e designado como tal:médico/área
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico de Saúde

ESPECIALIDADE: Médico Veterinário

DESCRIÇÃO: Prestar assistência médica aos animais sob responsabilidade da entidade e manter condições técnico-sanitárias em níveis adequados e acompanhar as condições de alimentos e procriação dos animais

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição.

REQUISITOS:

- Curso superior completo de Medicina Veterinária
- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais
- Coordenar do trabalho de exames laboratoriais
- Realizar exames clínicos e de laboratório
- Orientar os técnicos laboratoriais quanto à coleta, análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica
- Promover o melhoramento das espécies mais convenientes para atividades da entidade
- Fixar os caracteres mais vantajosos á pesquisa
- Desenvolver e executar programas de nutrição animal
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico de Saúde

ESPECIALIDADE: Nutricionista

DESCRIÇÃO: Planejar, coordenar e supervisionar serviços de nutrição, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição
- Pelo cronograma e custos do programa de nutrição
- Pela oferta de refeições balanceadas

REQUISITOS:

- Curso superior completo de Nutrição
- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Orientar sobre o preparo e cocção dos gêneros alimentícios
- Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especializadas
- Supervisionar o trabalho de o pessoal auxiliar, no preparo e distribuição das refeições
- Verificar aceitação dos cardápios
- Requisitar material necessário para o preparo das refeições
- Estimar o custo médio das refeições
- Participar de comissões encarregadas da compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos e materiais específicos
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico de Saúde

ESPECIALIDADE: Odontólogo

DESCRIÇÃO: Diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- Curso superior completo
- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Examinar, identificar e trata clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte, restabelecer forma e função
- Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico
- Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada

- Prescrever e administrar medicamentos
- Aplicar anestésicos locais e regionais
- Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais
- Orientar e encaminhar para tratamento especializado
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico de Saúde

ESPECIALIDADE: Biólogo

DESCRIÇÃO: Realizar pesquisas de campo e laboratoriais estudando a origem, evolução, as funções e o comportamento dos seres vivos.

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- Curso superior completo
- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Colecionar espécimes, conservando-os, identificando-os e classificando-os;
- Realizar estudos e experiências com espécies biológicas, empregando técnicas de dissecação, microscopia, coloração por substâncias químicas e fotografia;
- Preparar interfones;
- Anotar, analisar e avaliar as informações obtidas nos experimentos para possibilitar a utilização dos dados em medicina, agricultura e fabricação de produtos farmacêuticos;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Guarda Municipal

ESPECIALIDADE: Guarda municipal

DESCRIÇÃO: Executar tarefas relativas à vigilância e fiscalização de áreas, efetuando rondas e desenvolvendo outros trabalhos requeridos, para evitar danos ao patrimônio municipal e promover a Segurança e a manutenção da ordem.

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição.

REQUISITOS:

- 1º Grau completo;
- Conhecimento específico ou experiência mínima de 06 meses;
- Para efeitos de acesso, a experiência será comprovada através de provas específicas ou

treinamento.

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecidos neste Plano.

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Efetuar serviços de patrulhamento visando manter a segurança das áreas onde estiver atuando;
- Controlar a movimentação de pessoas, observando, restringindo e proibindo a permanência irregular, avaliando os casos duvidosos em conjunto com outros guardas municipais;
- Colaborar para manutenção da ordem e da segurança, dar apoio logístico às ações e eventos da Prefeitura de Maceió;
- Detectar anormalidade nas instalações prediais, identificando tipo de falha, verificando o local e terminal de registro, intervindo quando possível, para corrigir pessoalmente o problema e/ou providenciar socorro;
- Prestar atendimento de emergência a funcionário ou integrante da comunidade;
- Atender visitantes, identificando assunto, para encaminhar aos órgãos desejados;
- Fiscalizar cruzamento e vias de circulação auxiliando a desimpedi-los quando necessário;
- Participar de combate a incêndios, valendo-se de água e produtos químicos e lançando mão de outros meios para evitar a propagação do sinistro;
- Colaborar com a proteção do meio ambiente, patrimônio histórico, cultural, ecológico e paisagístico do município;
- Participar da fiscalização, organização e orientação do tráfego de veículos em território municipal, observadas estritamente as competências municipais;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Subinspetor

ESPECIALIDADE: Subinspetor

DESCRIÇÃO: Responsável por uma atividade especializada. Receber supervisão constante e exerce ação de chefia sobre subordinados hierárquicos. Deve possuir alguma iniciativa, senso de responsabilidade, facilidade e compreensão de ordens e ensinamentos superiores.

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição.

REQUISITOS:

- 2º Grau completo;
- Conhecimento específico ou experiência mínima de 06 meses;
- Para efeito de acesso, a experiência será comprovada através de provas específicas ou treinamento.

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecidos neste Plano.

ATIVIDADES TÍPICAS:

- É o intermediário do Inspetor no cumprimento de todas a ordens relativas à instrução, disciplina de serviços em geral, cuja execução compete-lhe fiscalizar.

- Distribuir tarefas aos Guardas e transmitir as ordens emanadas dos Inspectores e/ou autoridades hierarquicamente superiores;
- Rondar e fiscalizar os postos de serviços de sua jurisdição;
- Fiscalizar e inspecionar o efetivo á sua disposição quando as suas atitudes e atribuições;
- Mediar e dar segurança e apoio aos Guardas junto às autoridades e Instituições;
- Orientar aos Guardas nas questões e situações que mereçam atenção em decorrência das tarefas operacionais;
- Desempenhar juntos aos Guardas, a função de chefe de grupo;
- Prestar assistência direta aos Inspectores de sua área de jurisdição;
- Estudar e propor medidas visando o aperfeiçoamento operacional de seus subordinados;
- Elaborar relatórios periódicos pertinentes ás suas atividades;
- Substituir ao Inspetor eventualmente;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Inspetor

ESPECIALIDADE: Inspetor

DESCRIÇÃO: Coordena atividade de conjunto de setores diversos. Recebe assistência e supervisão. Deve possuir capacidade de liderança, elevado senso de organização e método, capacidade de julgamento, facilidade de expressão, redação própria e transmissão de ordens. Deve estar em condições de adotar decisões por conta própria. Deve estar em condições de exercer Chefia da Divisão.

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamento e material permanente á sua disposição.

REQUISITOS:

- Curso Superior completo;
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecidos neste Plano.

ATIVIDADES TÍPICAS:

- É o responsável na expedição de todas as ordens relativa à Instituição, tais como, disciplina e serviços em gerais, cuja execução compete-lhe fiscalizar;
- Elaborar escalas de serviços quando necessário;
- Manter execução da fiscalização e da vigilância ostensiva nos postos de serviços;
- Ministras e fiscalizar instruções no âmbito de sua competência;
- Encontrar soluções viáveis a conflitos e ocorrências de pouca consequência;
- Prestar comunicações convenientes e elaborar relatório diário pertinente aos turnos de serviços;
- Comunicar por escrito aos superiores, todos os atos de insubordinação ou indisciplina de seus comandos;
- Exigir do Guarda, quando fardado, uma boa apresentação pessoal e postura correta;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

ANEXO 4
QUADRO SUPLEMENTAR

CARGO

1. Agente Administrativo - TB040
 2. Agente Controlador de Arrecadação I
 3. Agente Controlador de Arrecadação II
 4. Fiscal Auxiliar de Tributo Municipal I
 5. Fiscal Auxiliar de Tributo Municipal II
 6. Fiscal de Tributo Municipal I
 7. Fiscal de Tributo Municipal II
 8. Fiscal de Tributo Municipal III
 9. Operador
 10. Operador de Microcomputador
 11. Planejador Educacional
 12. Planejador Escolar
 13. Programador de Computador
 14. Programador Júnior
 15. Técnico em Computação
 16. Tecnólogo em Mecânica
 17. Tecnólogo em Saneamento
- TOTAL

ANEXO 5

TABELA DE VENCIMENTO APLICÁVEL ÀS CARREIRAS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVIÇOS JURÍDICOS, SERVIÇOS DE SAÚDE E GUARDA MUNICIPAL, DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ LEI Nº 4974/2000.

CARGOS	CL	PADRÕES				
		1	2	3	4	5
		30 h	30 h	30 h	30 h	30 h
Auxiliar	A/4 ^a	170,00	178,50	187,43	196,80	206,64
Auxiliar de Saúde						
Guarda Municipal	B/3 ^a	227,82	239,21	251,17	263,73	276,91

389,64	C/2 ^a	305,30	320,56	336,59	353,42	371,09
522,16	D/1 ^a	409,13	429,58	451,06	473,61	497,29
347,15	A/4 ^a	272,00	285,60	299,88	314,87	330,62
465,21	B/3 ^a	364,51	382,73	401,87	421,96	443,08
623,43	C/2 ^a	488,47	512,90	538,54	565,47	593,74
835,45	D/1 ^a	654,60	687,33	721,70	757,78	795,67
555,44	A/4 ^a	435,20	456,96	479,81	503,80	528,99
744,34	B/3 ^a	583,21	612,37	642,99	675,14	708,89
997,49	C/2 ^a	781,56	820,63	861,67	904,75	949,99
1047,36	D/1 ^a	1099,73	1154,72	1212,45	1273,07	1336,73

ANEXO 6

TABELA DE VENCIMENTO APLICÁVEL ÀS CARREIRAS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVIÇOS JURÍDICOS SERVIÇOS DE SAÚDE E GUARDA MUNICIPAL, DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 4974/2000.

CARGOS	CL	PADRÕES				
		1	2	3	4	5
6						

		20 h				
Auxiliar	A/4 ^a	-	-	-	-	-
Auxiliar de Saúde						
Guarda Municipal	B/3 ^a	-	-	-	-	-
	C/2 ^a	-	-	-	-	-
	D/1 ^a	-	-	-	-	-
Assistente	A/4 ^a	-	-	-	-	-
Assistente de Saúde						
Subinspetor	B/3 ^a	-	-	-	-	-
	C/2 ^a	-	-	-	-	-
	D/1 ^a	-	-	-	-	-
Técnico	A/4 ^a	290,14	304,65	319,88	335,87	352,67
Fiscal de Tributos						
Municipais	B/3 ^a	388,82	408,28	428,67	450,10	472,61
Procurador Municip.						
Técnico de Saúde	C/2 ^a	521,05	547,10	574,46	603,18	633,34
Inspetor						
Téc.de Engenharia e	D/1 ^a	698,26	769,83	769,83	808,32	848,74
Arquitetura						

CARGOS	CL	PADRÕES				
		1	2	3	4	5
6						
40 h		40 h				
Auxiliar	A/4 ^a	226,67	238,00	249,90	262,40	275,52
289,29						
Auxiliar de Saúde						
Guarda Municipal	B/3 ^a	303,76	318,95	334,89	351,64	369,22
387,68						
	C/2 ^a	407,07	427,42	448,79	471,23	494,79
519,53						
	D/1 ^a	545,51	572,78	601,42	631,49	663,07
696,22						
Assistente	A/4 ^a	362,67	380,81	399,85	419,84	440,83
462,87						
Assistente de Saúde						
Subinspetor	B/3 ^a	486,02	510,32	535,83	562,62	590,75
620,29						
	C/2 ^a	651,31	683,87	718,07	753,97	791,67
831,25						
	D/1 ^a	872,81	916,45			
962,28						
1010,39		1060,91	1113,96			
Técnico	A/4 ^a	580,28	609,29	639,76	671,75	705,33
740,60						
Fiscal de Tributos						
Municipais	B/3 ^a	777,63	816,51	857,34	900,20	945,21
992,48						
Procurad. Municipal						
Técnico de Saúde	C/2 ^a	1042,10	1094,20	1148,91	1206,36	1266,68
1330,01						
Inspetor						
Téc. de Engenharia	D/1 ^a	1396,51	1466,34	1539,66	1616,64	1697,47
1782,34						

e Arquitetura							

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico de Saúde

ESPECIALIDADE: Médico Veterinário

DESCRIÇÃO: Prestar assistência médica aos animais sob responsabilidades da entidade e manter condições técnico-sanitárias em níveis adequados e acompanhar as condições de alimentos e procriação dos animais.

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- Curso superior completo de Medicina Veterinária
- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais
- Coordenar o trabalho de exames laboratoriais
- Realizar exames clínicos e de laboratório
- Orientar os técnicos laboratoriais quanto à coleta, análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica
- Promover o melhoramento das espécies mais convenientes para atividades da entidade
- Fixar os caracteres mais vantajosos á pesquisa
- Desenvolver e executar programas de nutrição animal
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico de Saúde

ESPECIALIDADE: Nutricionista

DESCRIÇÃO: Planejar, coordenar e supervisionar serviços de nutrição, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição
- Pelo cronograma e custos do programa de nutrição
- Pela oferta de refeições balanceadas

REQUISITOS:

- Curso superior completo de Nutrição
- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Orientar sobre o preparo e cocção dos gêneros alimentícios
- Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especializadas
- Supervisionar o trabalho de o pessoal auxiliar, no preparo e distribuição das refeições
- Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas
- Supervisionar o trabalho de recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios
- Verificar aceitação dos cardápios
- Requisitar material necessário para o preparo das refeições
- Estimar o custo médio das refeições
- Participar de comissões encarregadas da compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos e materiais específicos
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico de Saúde

ESPECIALIDADE: Odontólogo

DESCRIÇÃO: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- Curso superior completo
- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos

de suporte, restabelecer forma e função

- Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico
- Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada
- Prescrever e administrar medicamentos
- Aplicar anestésicos locais e regionais
- Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais
- Orientar e encaminhar para tratamento especializado
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO:Técnico de Saúde

ESPECIALIDADE:Biólogo

DESCRIÇÃO: Realizar pesquisas de campo e laboratoriais estudando a origem, evolução, as funções e o comportamento dos seres vivos.

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição.

REQUISITOS:

- Curso superior completo
- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Colecionar espécimes, conservando-os, identificando-os e classificando-os;
- Realizar estudos e experiências com espécies biológicas, empregando técnicas de dissecação, microscopia, coloração por substâncias químicas e fotografia;
- Preparar interfones;
- Anotar, analisar e avaliar as informações obtidas nos experimentos para possibilitar a utilização dos dados em medicina, agricultura e fabricação de produtos farmacêuticos;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO:Guarda Municipal

ESPECIALIDADE: Guarda Municipal

DESCRIÇÃO: Executar tarefas relativas á vigilância e fiscalização de áreas, efetuando

rondas e desenvolvendo outros trabalhos requeridos, para evitar danos ao patrimônio municipal e promover a Segurança e a manutenção da ordem.

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição.

REQUISITOS:

- 1º Grau completo;
- Conhecimento específico ou experiência mínima de 06 meses;
- Para efeito de acesso, a experiência será comprovada através de provas específicas ou treinamento.

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecidos nesta Plano.

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Efetuar serviços de patrulhamento visando manter a segurança das áreas onde estiver atuando;
- Controlar a movimentação de pessoas, observando, restringindo e proibindo a permanência irregular, avaliando os casos duvidosos em conjunto com outros guardas municipais;
- Colaborar para manutenção de ordem e da segurança, dar apoio logístico ás ações e eventos da Prefeitura de Maceió;
- Detectar anormalidade nas instalações prediais, identificando tipo de falha, verificando o local e terminal de registro, intervindo quando possível, para corrigis pessoalmente o problema e/ou providenciar socorro;
- Prestar atendimento de emergência a funcionário ou integrante da comunidade;
- Atender visitantes, identificando assuntos, para encaminhar aos órgãos desejados;
- Fiscalizar cruzamento e vias de circulação auxiliando e desimpedi-los quando necessário;
- Participar de combate a incêndios, valendo-se de água e produtos químicos e lançando mão de outros meio para evitar a propagação do sinistro;
- Colaborar com a proteção do meio do meio ambiente, patrimônio histórico, cultural, ecológico e paisagístico do município;
- Participar da fiscalização, organização e orientação do tráfego de veículos em território municipal, observadas estritamente as competências municipais;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO:Subinspetor

ESPECIALIDADE:Subinspetor

DESCRIÇÃO: Responsável por uma atividade especializada. Receber supervisão constante e exerce ação de chefia sobre subordinados hierárquicos. Deve possuir alguma

iniciativa, senso de responsabilidade, facilidade e compreensão de ordens e ensinamentos superiores.

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição.

REQUISITOS:

- 2º Grau completo;
- Conhecimento específico ou experiência mínima de 06 meses;
- Para efeito de acesso, a experiência será comprovada através de provas específicas ou treinamento.

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecidos neste Plano.

ATIVIDADES TÍPICAS:

- É o intermediário do Inspetor no cumprimento de todas as ordens relativas à instrução, disciplina de serviços em geral, cuja execução compete-lhe fiscalizar;
- Distribuir tarefas aos Guardas e transmitir as ordens emanadas dos Inspetores e/ou autoridades hierarquicamente superiores;
- Rondar e fiscalizar os postos de serviços de sua jurisdição;
- Fiscalizar e inspecionar o efetivo á sua disposição quando as suas atitudes e atribuições;
- Mediar e dar segurança e apoio aos Guardas junto às autoridades e Instituições;
- Orientar aos Guardas nas questões e situações que mereçam atenção em decorrência das tarefas operacionais;
- Desempenhar juntos aos Guardas, a função de chefe de grupo;
- Prestar assistência direta aos Inspetores de sua área de jurisdição;
- Estudar e propor medidas visando o aperfeiçoamento operacional de seus subordinados;
- Elaborar relatórios periódicos pertinentes ás suas atividades;
- Substituir ao Inspetor eventualmente;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Inspetor

ESPECIALIDADE: Inspetor

DESCRIÇÃO: Coordena atividades de conjunto de setores diversos. Recebe assistência e supervisão. Deve possuir capacidade de liderança, elevado senso de organização e método, capacidade de julgamento, facilidade de expressão, redação própria e transmissão de ordens. Deve estar em condições de adotar decisões por conta própria. Deve estar em condições de exercer Chefia de Divisão.

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado.

- Pelo material de consumo, equipamento e material permanente á sua disposição.

REQUISITOS:

- Curso Superior completo;
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecidos nesta Plano.

ATIVIDADES TÍPICAS:

- É o responsável na expedição de todas as ordens relativa à Instituição, tais como, disciplina e serviços em gerais, cuja execução compete-lhe fiscalizar;
- Elaborar escalas de serviços quando necessário;
- Manter execução da fiscalização e da vigilância ostensiva nos posto de serviços;
- Ministras e fiscalizar instruções no âmbito de sua competência;
- Encontrar soluções viáveis a conflitos e ocorrências de pouca consequência;
- Prestar comunicações convenientes e elaborar relatório diário pertinente aos turnos de serviços;
- Comunicar por escrito aos superiores, todos os atos de insubordinação ou indisciplina de seus comandos;
- Exigir do Guarda, quando fardado, uma boa apresentação pessoal e postura correta;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

ANEXO 4

QUADRO SUPLEMENTAR

CARGO

1. Agente Administrativo - TB040
2. Agente Controlador de Arrecadação I
3. Agente Controlador de Arrecadação II
4. Fiscal Auxiliar de Tributo Municipal I
5. Fiscal Auxiliar de Tributo Municipal II
6. Fiscal de Tributo Municipal I
7. Fiscal de Tributo Municipal II
8. Fiscal de Tributo Municipal III
9. Operador
10. Operador de Microcomputador
11. Planejador Educacional
12. Planejador Escolar
13. Programador de Computador
14. Programador Júnior
15. Técnico em Computação
16. Tecnólogo em Mecânica
17. Tecnólogo em Saneamento

TOTAL

PLANO DE CARGOS/PMM
DESCRIÇÃO DE CARGOS
CARGO: Auxiliar de Saúde

ESPECIALIDADE: Auxiliar de Laboratório

DESCRIÇÃO: Auxiliar nas atividades de laboratório e em suas áreas específicas, de acordo com as especialidades, preparar material, limpar instrumentos e aparelhos e efetuar coletas de amostra, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento de acordo com os padrões requeridos.

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- 4ª série do 1º Grau
- Experiência mínima de 12 meses comprovada através de registro documental reconhecido oficialmente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme Estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Fazer assepsia de material de laboratório em geral, lavando-os e secando-os
- Limpar instrumentos e aparelhos, para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato
- Realizar o enchimento, embalagem e rotulação dos materiais e equipamentos valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço;
- Fazer colheitas de amostras de material utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exames dessas substâncias;
- Conservar e manter a limpeza do laboratório
- Proceder à limpeza e/ou desinfecção de utensílios e instalação do laboratório
- Auxiliar no preparo de material de laboratório para auxiliar as pesquisas
- Auxiliar nas pesagens, misturas e filtrações de material segundo processos recomendados
- Controlar o estoque de material usado no laboratório
- Proceder à limpeza e/ou desinfecção de utensílios e instalações do laboratório
- Auxiliar no preparo de material de laboratório para auxiliar as pesquisas
- Auxiliar nas pesagens, misturas e filtrações de material segundo processos recomendados
- Controlar o estoque de material usado no laboratório

PLANO DE CARGOS/PMM
DESCRIÇÃO DE CARGOS
CARGO: Assistente de saúde

ESPECIALIDADE: Assistente de Saúde

DESCRIÇÃO: Atender o público externo em ambulatório, assistir o médico durante os exames, efetivar encaminhamentos referentes à complementação de consultas, executar os controles administrativos e zelar pela ordem do ambiente do trabalho.

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- 2º grau completo

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Atender ao público em geral, identificando assuntos, analisando solicitações para prestar esclarecimentos e realizar encaminhamentos
- Identificar clientes, fazendo a chamada e consultando fichas individuais, para efetuar triagem e encaminhar ao consultório;
- Disciplinar atendimento de clientes, verificando ordem de chegada organizando fila e distribuindo senha numerada;
- Atender solicitações da equipe de saúde colaborando e participando na elaboração dos planos de saúde da unidade adstrita
- Zelar e manter em ordem os consultórios médicos, odontológicos e outras instalações, supervisionando a arrumação dessas unidades físicas e de seus respectivos materiais e equipamentos
- Supervisionar a lavagem e desinfetação de todo material necessário ao desenvolvimento das ações de saúde seguintes técnicas pré-determinadas, para utilização das suas unidades
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Assistente de Saúde

ESPECIALIDADE: Técnico em Enfermagem

DESCRIÇÃO: Prestar cuidados diretos de enfermagem ao paciente, com supervisão do enfermeiro e do médico.

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição.

REQUISITOS:

- Curso de Técnico de Enfermagem

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Prestar cuidados aos doentes, conforme estabelecido
- Administrar a medicação prescrita, fazer curativos simples e controlar os sinais vitais
- Executar tratamentos diversos tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações e outros
- Colher material para exame de laboratório
- Auxiliar o médico durante a realização de exames e tratamentos
- Operar o equipamento de esterilização
- Fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados
- Atender ao público e cumprir normas em geral
- Auxiliar nas intervenções cirúrgicas, dispor os instrumentos cirúrgicos sobre a mesma apropriada
- Testar pinças anatômicas, hemostáticas e outros instrumentos cirúrgicos eletrônicos
- Conferir o material cirúrgico
- Retirar, lavar, secar, lubrificar todo o material cirúrgico
- Fazer asseios nos pacientes
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Assistente de Saúde

ESPECIALIDADE: Técnico em Fisioterapia

DESCRIÇÃO: Auxiliar o Fisioterapeuta na execução dos tratamentos e nas execuções das técnicas fisioterápicas prescritas pelo médico

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- 2º grau completo

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Manusear todos os aparelhos relacionados com fisioterapia, sabendo os cuidados a tomar com cada um deles, durante as aplicações
- Auxiliar na execução dos exercício e técnicas cinesioterápicas prescritas
- Examinar o cliente, verificando as partes do corpo a serem massageadas, bem como a indicação médica, para iniciar o tratamento prescrito
- Massagear os clientes, utilizando processos adequados, para corrigir anomalias físicas

- ou estéticas, melhorar a circulação ou obter outras vantagens terapêuticas
- Treinar o cliente na prática de exercícios, fazendo demonstrações para ajudar a correlação dos defeitos e/ou na recuperação ou embelezamento das partes em tratamento
 - Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Assistente de Saúde

ESPECIALIDADE: Técnico em Engessamento

DESCRIÇÃO: Prestar cuidados diretos de engessamento ao paciente, com supervisão do enfermeiro e do médico.

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposições

REQUISITOS:

- Curso de Técnico em Engessamento

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Praticar as técnicas de imobilização, sob supervisão, referente á medicina;
- Executar os trabalhos de desmobilização, sob supervisão, referente á medicina;
- Colaborar na organização e preparação dos materiais próprios da área;
- Desempenhar função de transporte e transferência de pacientes, colocando-os em condições de receber tratamento;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Assistente de Saúde

ESPECIALIDADE: Técnico em Laboratório

DESCRIÇÃO: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionado com a área de especialidade, realizando ou orientando coleta, análise e registros de materiais e substâncias através de métodos específicos.

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- 2º grau completo/profissionalizante e/ou especialização

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo
- Elaborar análise de materiais e substâncias em geral utilizando métodos específicos para cada caso.
- Efetuar registros das análises realizadas
- Preparar reagentes, peças, circuitos e outros materiais utilizados em experimentos
- Proceder à montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais
- Ensaaios de pesquisa
- Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultado dos exames e informações
- Selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão
- Por os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, os montado de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos
- Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos
- Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios
- Poder especializar-se em determinado aspecto das culturais agrícolas como na multiplicação de variedades de plantas, no combate a pragas ou em cultivos específicos
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico em Engenharia e Arquitetura

ESPECIALIDADE: Engenheiro Civil

DESCRIÇÃO: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a rodovias, portos, aeroportos, vias férreas, sistema de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- Curso superior completo
- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção
- Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressão de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção.
- Elaborar o projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e Qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo ao órgão competente para aprovação
- Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras
- Dirigir a execução de projetos, acompanhando as operações á medida que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados
- Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos de edifícios e arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionados á obra a ser executada.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade
- Obs: Os Servidores deste grupo serão designados de acordo com sua especialização:
- Edificações/ - Construção de rodovias/ - Mecânica de solos/ - Hidráulica/- Obras sanitárias

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico em Engenharia e Arquitetura

ESPECIALIDADE: Engenheiro Eletricista

DESCRIÇÃO: Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações e preparando plantas, técnica de execução e recursos necessários, para possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos.

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- Curso superior completo
- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de produção e distribuição de energia elétrica, da maquinaria e aparelhos elétricos de uso industrial e doméstico e de outros implementos elétricos, analisando-as e decidindo as características do mesmo, para determinar tipo e custo dos projetos
- Executar trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, realizando estudos pertinentes para orientar a direção ou seus clientes na solução de problemas de engenharia elétrica;
- Projetar instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações e indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar as dimensões, volume, forma e demais características
- Fazer estimativas dos custos de mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução do projeto.
- Supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança;
- Estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou necessidade de aperfeiçoamento tecnológico, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade
- Obs: Os servidores deste grupo serão designados de acordo com sua especialização:
- Produção de energia/ Distribuição de energia/ Manutenção

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico em Engenharia e Arquitetura

ESPECIALIDADE: Engenheiro de Pesca

DESCRIÇÃO: Planejamento, coordenação e execução das ações de aproveitamento dos recursos naturais agrícolas, a cultura e utilização da riqueza biológica dos mares, ambientes estuarinos, lagos e cursos d'água, a pesca e o beneficiamento do pescado, seus serviços afins e correlatos

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição

REQUISITOS:

- Curso superior completo
- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Elaborar métodos e técnicas de captura conservação e cultivo de pescado;
- Efetuando estudos, experiências e analisando resultados obtidos para melhoramento da produtividade piscícola;
- Orientar pescadores e aquacultores sobre sistemas e técnicas de exploração pesqueira.
- Elaborar projetos de viabilidade técnico e econômico á exploração da atividade pesqueira e aquiducícola;
- Elaborar estudos dos efeitos e impactos ambientais das intervenções nos sistemas aquáticos;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Procurador

ESPECIALIDADE: Procurador

DESCRIÇÃO: Prestar assistência jurídica e representar, para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos e efetivar a defesa dos direitos e interesses do Município

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- Curso superior completo
- Registro na OAB

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Prestar assistência jurídica aos órgãos do Município
- Propor ações judiciais
- Representar o Município
- Acompanhar feitos indiciais em que o Município atue como autor, ré, litisconsorte, operante ou assistente
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Auxiliar de Saúde

ESPECIALIDADE: Agente Comunitário

DESCRIÇÃO: Acompanhar e orientar, nos aspectos de saúde pública o processo de participação e organização das comunidades

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição.

REQUISITOS:

- 4ª série do 1º grau

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Executar, sob supervisão dos profissionais de saúde, ações de atividades básicas de saúde, através de visitas domiciliares, reuniões de grupos ou outras modalidades;
- Participar da vida da comunidade através das organizações
- Fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde;
- Comunicar é equipe do PSF, os casos suspeitos de doenças de notificação de agravo
- Orientar a comunidade para utilizar adequadamente os serviços de saúde
- Participar do cadastro das famílias das suas áreas de abrangência identificando gestantes e crianças de 0 a 6 anos e as doenças endêmicas
- Desenvolver atividades de acordo com seu nível de competência
- Registrar atividades desenvolvidas e encaminhá-las á chefia
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Auxiliar de Saúde

ESPECIALIDADE:Atendente de Enfermagem

DESCRIÇÃO: Atender pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de enfermagem, sob orientação e supervisão do enfermeiro.

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição.

REQUISITOS:

- 4ª série do 1º Grau

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Prestar cuidados diretos e simples de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal, em sua movimentação e deambulação e

alimentação.

- Atender chamados dos doentes que acionam campainhas ou sinais luminosos
- Acompanhar ou transportar pacientes para Raio X, laboratórios, sala de operações ou outros locais, utilizando cadeira de rodas ou maca.
- Recolher urina, fezes e escarros em recipientes adequados, seguindo rotina estabelecida, para possibilitar a realização dos exames de laboratórios requisitados.
- Efetuar a chamada do paciente e o posicionamento adequado do mesmo, seguindo instruções recebidas, para auxiliar o médico na realização do exame.
- Executar atividades de apoio, como lavagem e preparo do material para esterilização
- Prepara cama simples e de operado
- Conferir arranjo da roupa vinda da lavandeira
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Auxiliar de Saúde

ESPECIALIDADE: Atendente de Saúde

DESCRIÇÃO: Trabalhar com a comunidade, juntamente com a equipe de saúde da área, no diagnóstico de possíveis problemas que possam estar interferindo na saúde da população, planejando de acordo com cada realidade, formas de encaminhamento das situações encontradas.

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- 1º grau completo

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Participar de programas especiais, elaborados a partir da necessidade da comunidade
- Distribuir medicamentos conforme prescrição médica, orientando o uso adequado
- Executar análises simples
- Realizar visita Domiciliar
- Esterilizar material
- Proceder à coleta de material para exames complementares
- Elaborar boletins mensais de atendimento
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Auxiliar de Saúde

ESPECIALIDADE: Auxiliar de Enfermagem

DESCRIÇÃO: Atender as necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuar sob supervisão do enfermeiro ou do médico auxiliando no atendimento aos pacientes, de acordo com sua especialidade.

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição.

REQUISITOS:

- 1º grau completo

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Controlar sinais vitais dos pacientes, utilizando aparelhos de ausculta e pressão para registrar anomalias
- Ministrando medicamentos e tratamentos, observando horários, posologia e outros dados para atender a prescrição médicas
- Fazer curativos simples, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições
- Preparar pacientes para consultar médicas e exames
- Preparar para esterilizar material instrumental ambientes e equipamentos
- Zelar pela assepsia, conservação e limpeza do material e instrumental destinado ao uso médico - cirúrgico
- Recolher quando designado material para análises clínicas
- Tomar providências imediatas em casos de urgência
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico

ESPECIALIDADE: Jornalista

DESCRIÇÃO: Redigir, condensar, interpretar e coordenar crônicas ou comentários a respeito de acontecimentos administrativos, políticos, sociais e econômicos a serem divulgados em jornais, rádio e televisai. Planejar, organizar e administrar esses mesmos serviços.

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição.

REQUISITOS:

- Curso superior completo de Jornalismo e/ou Comunicação Social
- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Coletar os assuntos a serem abordados
- Organizar a redigir notícias
- Escrever crônicas, comentários, artigos de fundo e outros artigos
- Possibilitar a divulgação de notícias de interesse público e de fatos e acontecimentos da atualidade
- Encaminhar os artigos ao setor de editoração, enviando minuta dos mesmos, para submetê-los á aprovação e ordenação
- Analisar e comentar os assuntos de interesse da entidade
- Pode especializar-se em determinado setor de informação e ser designado de acordo com essa especialização
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico

ESPECIALIDADE: Psicólogo

DESCRIÇÃO: Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínica.

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- Curso superior completo
- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Proceder à formulação de hipóteses e á sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiência de laboratório e de outra natureza.
- Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e outra espécie que atuam sobre o indivíduo
- Promover a correção de distúrbio psíquicos
- Elaborar e aplicar testes utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos

- Participar na elaboração de análises ocupacionais
- Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional
- Atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento
- Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em teste e exames.
- Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos
- Poder especializar-se em determinado campo da Psicologia e ser designado de acordo com a sua especialização
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM
DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico

ESPECIALIDADE: Relações Públicas

DESCRIÇÃO: Promover e acompanhar ações de relações públicas interna e externa da entidade.

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição

REQUISITOS:

- Curso superior em Relações Públicas e/ou Comunicação Social
- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Elaborar programas de relações públicas, verificando os meios de comunicação disponíveis
- Organizar textos, ilustrações, fotografias e outros materiais selecionados, ordenando-os e correlacionando-os de acordo com os aspectos do produto ou serviço a ser focado e do veículo de informação a ser utilizado.
- Tomar parte em reuniões, recepções e outros acontecimentos significativos, procurando estabelecer contatos proveitosos com os demais participantes para a entidade.
- Organizar exposições, concursos, programas de visitas, reuniões e outras atividades de relações públicas
- Promover uma maior integração da entidade na comunidade
- Informar e orientar sobre os objetivos da entidade

- Assessorar na resolução de problemas institucionais que influam no posicionamento da entidade perante a opinião pública
- Colaborar no preparo e na divulgação dos eventos de ensino, extensão, pesquisa, bem como nos eventos culturais, artísticos e administrativos.
- Pode realizar palestras e programas promocionais em rádio e televisão
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico

ESPECIALIDADE: Secretário Executivo

DESCRIÇÃO: Planejar, organizar e coordenar serviço de Secretaria

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- Curso superior de Secretário Executivo
- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Planejar, organizar e coordenar serviços de secretaria
- Dar assistência e assessoramento direto a executivos
- Coletar informações para consecução de objetivos e metas do órgão
- Redigir textos profissionais especializados, inclusive em idioma estrangeiro
- Taquigrafar ditados, discursos, conferências, palestras e explanações, inclusive em idioma estrangeiro
- Registrar e distribuir expedientes
- Orientar na avaliação e na seleção da correspondência para fins de encaminhamento ao superior
- Ter conhecimento da legislação e protocolos do órgão
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico Industrial

ESPECIALIDADE: Técnico em Edificações

DESCRIÇÃO: Executar tarefas de caráter técnico relativas á execução de projetos de edificações e outras obras de engenharia civil, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas para colaborar na construção, reparo e conservação das

mencionadas obras

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- Curso de Técnico em Edificações

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Realizar estudos no local das obras, procedendo a medições, analisando amostras de solo e efetuando cálculos para auxiliar a preparação de plantas e especificações á construção, reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil
- Executar esboços e desenhos técnicos estruturais
- Preparar estimativas detalhadas sobre quantidade e custos de mão de obra, efetuando cálculos referentes a material, pessoal e serviços
- Promover a inspeção dos materiais, estabelecendo os testes a ser realizados de acordo com a espécie e o emprego de cada material, para controlar a qualidade e observância das especificações
- Auxiliar na preparação de programas de trabalho e na fiscalização das obras, acompanhando e controlando os respectivos cronogramas
- Executar levantamentos e pesquisas, coleta de dados e registro de observações relativas ao recrutamento de mão de obra, solos, construções, equipamentos, aparelhos, materiais e instalações em geral
- Identificar problemas que surjam, aplicando seus conhecimento teóricos e práticos sobre a construção da obra e as instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, para assegurar o desenvolvimento normal dos trabalhos
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico Industrial

ESPECIALIDADE: Técnico em Estradas

DESCRIÇÃO: Executar tarefas de caráter referente a ferrovias, rodovias e vias urbanas, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, para colaborar na conservação e reparo das mencionadas obras

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- 2º grau profissionalizante

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Realizar estudos no local da obra, procedendo a medições, demarcações e mapeamentos de terras, para auxiliar na abertura, construção e conservação de rodovias, estradas de ferro e vias urbanas
- Orientar e controlar a execução técnica dos projetos, colaborando na supervisão dos trabalhos de locação, terraplanagem e pavimentação de rodovias e vias urbanas e construção de vias permanentes ferroviárias, para assegurar a observância aos prazos estabelecidos e as especificações técnicas
- Orientar e controlar a execução de obras complementares, como bueiros, pontes, viadutos e túneis, seguindo os projetos elaborados, para garantir a perfeição dos trabalhos
- Aprovar a programação para execução de obras, mensal e anual
- Executar esboços e desenhos técnicos de especialidade, orientando-se por plantas e especificações técnicas e utilizando instrumentos de desenhos apropriado, para orientar trabalhos de execução, manutenção ou reparo
- Proceder aos ensaios de materiais, testes e verificações da qualidade das obras, seguindo especificações e os cronogramas de execução, para comprovar a qualidade dos materiais, obras ou serviços
- Articular suas atividades com a direção técnica e os agente de mestria, mantendo permanente contrato com os mesmos, para assegurar o cumprimento da programação traçada

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico Industrial

ESPECIALIDADE: Técnico em Estradas

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Tabular dados e participar de pesquisas na área
- Conferir e comparar prestações de contas referentes a convênios e contratos
- Orientar e elaborar demonstrativos, gráficos, tabelas, especificações e outros instrumentos de execução e controle
- Preparar relatórios e informações sobre o andamento das obras
- Participar na elaboração e execução de treinamento para funcionários de menor hierarquia
- Orientar, sob supervisão, a organização e manutenção de catálogos de valores unitários para avaliação de terrenos e obras
- Inspecionar ou supervisionar a fabricação, implantação e manutenção de sinalização em rodovias
- Executar, em colaboração com o engenheiro ou arquiteto, vistorias, perícias ou avaliações

- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico Industrial

ESPECIALIDADE: Técnico em Mecânica

DESCRIÇÃO: Executar sob orientação superior tarefas de caráter técnico de produção, aperfeiçoamento e instalações de máquinas, motores, aparelhos e outros equipamentos mecânicos

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- Curso de Técnico em Mecânica
- Coordenação motora e visual adequada

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Auxiliar em trabalhos de pesquisa, ensino e administração referentes á área mecânica
- Executar tecnicamente os projetos de equipamentos e instalações mecânicas
- Aperfeiçoar máquinas e equipamentos de funcionamento mecânico
- Manter e conservar equipamentos mecânicos da unidade
- Colaborar na assistência técnica de equipamentos da entidade
- Registrar o desempenho dos equipamentos mecânicos para avaliação da eficiência da utilização dos mesmos
- Colaborar na elaboração de relatórios de atividades da unidade
- Auxiliar na elaboração de projetos que envolvam equipamentos mecânicos
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico Industrial

ESPECIALIDADE: Técnico em Saneamento

DESCRIÇÃO: Organizar, orientar e controlar trabalhos de caráter técnico, referentes ás obras de saneamento básico em áreas urbanas e rurais, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, para colaborar na execução, conservação e reparo das mencionadas obras.

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo Material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- 2º grau profissionalizante

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Orientar e controlar a execução técnica dos projetos de saneamento, acompanhando os trabalhos de tratamento e abastecimento de água, redes e estações de tratamento de esgoto e tratamento de lixo, para garantir a observância dos prazos, normas e especificações técnicas estabelecidas.
- Executar esboços e desenhos técnicos atinentes à sua especialização, baseando-se em plantas e especificações técnicas e utilizando instrumentos apropriados de desenho, para orientar os trabalhos de execução e manutenção de obras e saneamento;
- Proceder a ensaios dos materiais, a testes e verificação, para comprovar a qualidade das obras ou serviços
- Articular suas atividades com a direção técnica e os agentes de mestria, mantendo contato com os mesmos, para possibilitar o cumprimento da programação traçada
- Auxiliar na elaboração dos projetos de saneamento básico, bem como nos de orçamento do custo
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico em Engenharia e Arquitetura

ESPECIALIDADE: Arquiteto

DESCRIÇÃO: Elaborar, programar, executar e acompanhar os projetos de arquitetura, fiscalizando e dando assistência aos projetos desenvolvidos

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição
- Pelo cronograma e custos do projeto

REQUISITOS:

- Curso superior completo
- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Trocar impressões com o interessado acerca do tipo, dimensão, estilo da edificação, bem como sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento
- Planejar as plantas e especificações do projeto
- Elaborar o projeto final

- Preparar e calcular materiais, mão de obra e seus respectivos custo, tempo de duração, etc.
- Consultar engenheiros e outros especialistas
- Preparar plantas e maquetes
- Prestar assistência técnica aos projetos desenvolvidos
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico em Engenharia e Arquitetura

ESPECIALIDADE: Engenheiro Agrônomo

DESCRIÇÃO: Elabora e supervisiona projetos referentes a cultivos agrícolas e pastos, planejando e controlando técnicas de utilização de terras, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviços executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- Curso superior completo
- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento de colheitas e outras características dos cultivos agrícolas
- Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturais agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento de solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima
- Elaborar novos métodos de combate ás ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo
- Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor
- Elaborar relatórios de dados educacionais e demais relatórios que devam ser enviados ao órgão central (SEMED) e outros órgãos competentes, conforme normas

estabelecidas;

- Participar de reuniões, sessões de estudos e cursos na sua área de atuação;
- Garantir apoio às atividades do Conselho Escolar;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico

ESPECIALIDADE: Administrador

DESCRIÇÃO: Planejar e organizar os serviços técnico-administrativos, a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros, propor princípios e normas, colaborar na produtividade, eficiência e eficácia dos serviços da unidade.

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- Curso superior completo nas áreas afins (Administração de Empresas e/ou Pública)
- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Analisar as características e necessidades da entidade, os recursos disponíveis, as rotinas de trabalho, a fim de avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas
- Analisar, estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços administrativos e seus respectivos planos de aplicação
- Analisar os resultados de implantação de novos métodos
- Avaliar desempenhos e replanejar o serviço administrativo
- Determinar e orientar a aplicação de técnicas e metodologias a serem utilizadas
- Acompanhar o desenvolvimento da estrutura administrativa da entidade
- Verificar o funcionamento das unidades segundo os regimentos e regulamentos vigentes
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico

ESPECIALIDADE: Assistente Social

DESCRIÇÃO: Planejar e executar atividades que visam assegurar o processo de socialização e de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais

mais vulneráveis às crises socioeconômicas; prestar serviços técnico-administrativos, assistenciais e promocionais a entidades, indivíduos, segmentos populacionais.

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição

REQUISITOS:

- Curso superior completo
- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar
- Escolher e adaptar o instrumental de investigação à ação profissional
- Analisar e interpretar os dados obtidos na investigação
- Propor alternativas de ação na área social
- Relacionar e conhecer a rede de recursos sociais existentes
- Desenvolver pesquisas científicas próprias da área
- Propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais
- Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção a partir dos elementos levantados
- Proceder ao estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias do serviço social buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para o problema identificado
- Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática social a membros de outras áreas profissionais, visando otimizar a utilização do recurso social e evitar a acomodação da clientela, a fim de adequar o equacionamento da ação profissional
- Trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitárias
- Realizar e participar de entrevistas, reuniões e seminários com grupos da população para discussão da problemática social, visando à execução de ações de interesse da comunidade
- Proceder à cooperação técnica mediante assessoria, consultoria, supervisão e orientação que implicam na mobilização, acompanhamento e articulação de recursos sociais e proposição de novas medidas de ação
- Emitir parecer técnicos que envolva a utilização ou não do dinheiro público, do equipamento social e do atendimento a direitos sociais adquiridos
- Apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviços Social, supervisionando sua realização
- Elaborar e procurar garantir a execução de propostas de prestação de serviços a nível da Instituição
- Contribuir para o aperfeiçoamento do pessoal técnico e administrativo
- Administrar e orientar a equipe de Serviço Social no que concerne as normas, padrões

objetivos, metas e procedimentos traçados

- Identificar e analisar as prioridades sociais na viabilização da política social
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico

ESPECIALIDADE: Contador

DESCRIÇÃO: Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da instituição, orientando sua execução e participando dos mesmos

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição
- Pela exatidão das informações nos Balanços, Tomada de Contas, etc.

REQUISITOS:

- Curso superior completo
- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Organizar os trabalhos inerentes à contabilidade
- Planejar o sistema de registros e operações contábeis atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais
- Inspeccionar regularmente a escrituração contábil
- Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas
- Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas
- Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade
- Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil
- Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis
- Pode exercer outras atividades afins, como por exemplo serviços de auditoria
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico

ESPECIALIDADE: Economista

DESCRIÇÃO: Realizar planejamentos, estudos, análises e previsões de natureza econômica, financeira e administrativa, aplicando os princípios e teorias da economia no tratamento de assuntos referentes à produção, incremento e distribuição de bens a fim de formular soluções e diretrizes para os problemas econômicos das empresas e, por

outros meios, assegurar sua viabilidade

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição.

REQUISITOS:

- Curso superior completo
- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Estudar a organização da economia urbana, índices de produtividade e seus indicadores econômicos, analisando dados relativos á política econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de crédito e outras, para formular estratégias de ação adequadas a cada caso
- Analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu significado e os fenômenos aí retratados para decidir sua utilização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotadas
- Elaborar modelos matemáticos, utilizando técnicas econométricas para representar fenômenos econômicos
- Fazer previsões de alterações de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico, servindo-se de pesquisas, análises e dados estatísticos, para aconselhar ou propor políticas econômicas adequadas á natureza da Instituição e ás mencionadas situações
- Traçar planos os aspectos conjunturais e estruturais da economia
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Técnico

ESPECIALIDADE: Analista em Tecnologia da Informação

DESCRIÇÃO: Analisa e estabelece a utilização de sistemas de processamento autodidático de dados em uma empresa ou organização

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- Curso superior completo de Bacharel em Ciência da Computação ou Habilitação Legal

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Exercer atividades de planejamento e assessoramento técnico e supervisionar aos órgãos superiores no que diz respeito à política e diretrizes de desenvolvimento de sistemas de informação
- Orientar, coordenar, controlar e avaliar trabalhos que envolvam redes locais e/ou redes remotas
- Definir e/ou participar na elaboração de planos e projetos com vistas à implantação de sistemas de informação, computadorizados ou não
- Orientar, controlar e executar atividades referentes à análise e projeto de sistemas
- Conceder, projetar, testar e implementar sistemas eletrônicos
- Elaborar, orientar e participar de programas de treinamento na área, ministrando cursos
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

ANEXO 3

SÍNTESE DA ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS

CARREIRA: TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CARGO: AUXILIAR

ESPECIALIDADES:

- 1- Apoio Administrativo
- 2- Eletricista
- 3- Motorista
- 4- Serviços Gerais
- 5- Merendeira

CARGO: Assistente

ESPECIALIDADES:

- 1- Eletrotécnico
- 2- Técnico em Informática
- 3- Serviços Administrativos
- 4- Serviços Operacionais
- 5- Técnico em Administração
- 6- Técnico em Contabilidade
- 7- Agente de Fiscalização
- 8- Secretário Escolar

CARGO: Técnico

ESPECIALIDADES:

- 1- Administrador

- 2- Assistente Social
- 3- Contador
- 4- Economista
- 5- Analista em Tecnologia da Informação
- 6- Jornalista
- 7- Psicólogo
- 8- Relações Públicas
- 9- Secretário Executivo

CARREIRA: Engenharia e Arquitetura

CARGO: Técnico Industrial

ESPECIALIDADE:

- 1- Técnico em Edificações
- 2- Técnico em Estradas
- 3- Técnico em Mecânica
- 4- Técnico em Saneamento

CARGO: Técnico em Engenharia e Arquitetura

ESPECIALIDADES:

- 1- Arquiteto
- 2- Engenheiro Agrônomo
- 3- Engenheiro Civil
- 4- Engenheiro Eletricista
- 5- Engenheiro de Pesca

CARREIRA: SERVIÇOS JURÍDICOS

CARGO: Procurador

ESPECIALIDADE:

- 1- Procurador

SÍNTESE DA ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS

CARREIRA: SERVIÇOS DE SAÚDE

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE

ESPECIALIDADES:

- 1- Agente Comunitário
- 2- Atendente de Enfermagem

- 3- Atendente de Saúde
- 4- Auxiliar de Enfermagem
- 5- Auxiliar de Laboratório

CARGO: ASSISTENTE DE SAÚDE

ESPECIALIDADES:

- 1- Assistente de Saúde
- 2- Técnico em Enfermagem
- 3- Técnico em Engessamento
- 4- Técnico em Fisioterapia
- 5- Técnico em Laboratório
- 6- Técnico em Radiologia

CARGO: Técnico de Saúde

ESPECIALIDADE:

- 1- Enfermeiro
- 2- Farmacêutico
- 3- Fisioterapeuta
- 4- Fonoaudiólogo
- 5- Médico
- 6- Médico Veterinário
- 7- Nutricionista
- 8- Odontólogo
- 9- Biólogo

CARREIRA: Guarda Municipal

CARGO - Guarda Municipal

ESPECIALIDADE:

- 1- Guarda Municipal

CARGO: Subinspetor

ESPECIALIDADE:

- 1- Subinspetor

CARGO: Inspetor

ESPECIALIDADE:

- 1- Inspetor

PLANO DE CARGOS/PMM
DESCRIÇÃO DE CARGOS
CARGO: Auxiliar

ESPECIALIDADE: Apoio Administrativo
DESCRIÇÃO: Executar serviços de apoio á administração da unidade

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- 4º série do 1º grau

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Digitar ou datilografar todos os serviços necessários á unidade
- Preencher as requisições e formulários necessários á unidade
- Emitir as guias de tramitação de processos e documentos
- Ordenar e arquivar documentos da unidade segundo critérios pré estabelecidos
- Receber e distribuir correspondência
- Dar informações de rotina da unidade
- Receber e dar telefonemas e recados
- Coletar dados necessários referentes a atividades mensuráveis
- Efetuar cálculo simples
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM
DESCRIÇÃO DE CARGOS
CARGO: Auxiliar

ESPECIALIDADE: Eletricista
DESCRIÇÃO: Montagem, ajustamento, instalação, manutenção e reparação na área de eletricidade

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- 4ª série do 1º grau

- Conhecimento específico ou experiência mínima de 12 meses, comprovada através de registro documental reconhecido oficialmente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como, motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletrodomésticos, computadores e equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulação de corrente.
- Montar e manter instalações elétricas de residências, fábricas e outros estabelecimentos, bem como das embarcações, aviões, automóveis e outros veículos automotores
- Instalar e manter as redes de linhas elétricas, telefônicas e telegráficas e seu equipamento auxiliar
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade
- Obs: Os servidores deste grupo serão designados de acordo com sua especialização:
- Montador de equipamentos elétricos
- Montador de equipamentos eletrônicos
- Reparar de equipamentos elétricos ou eletrônico
- Instalações
- Instalação e reparação de equipamentos e aparelhos de telecomunicação
- Instaladores reparadores de linhas elétricas e de telecomunicação
- Bobinador

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Auxiliar

ESPECIALIDADE: Motorista

DESCRIÇÃO: Dirigir veículos de passageiros e de carga, conduzindo-o conforme suas necessidades, observando as regras de trânsito e operando os equipamentos acoplados ao veículo

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição

REQUISITOS:

- 4ª série do 1º grau
- Experiência mínima de 06 meses, comprovada através de registro documental reconhecido oficialmente
- Carteira Nacional de Habilitação: B, C, D ou E

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água,

testar os freios e a parte elétrica

- Dirigir o veículo, observando as normas de trânsito
- Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando reparos necessários
- Efetuar reparos de emergência no veículo
- Dirigir veículos de representação, ambulância, ônibus, caminhões e outros para transporte de passageiros e cargas
- Providenciar carga e descarga das mercadorias transportadas em veículos
- Receber e conferir cargas no veículo
- Zelar pela limpeza do veículo
- Levantar o mapa de consumo de combustível e lubrificantes
- Comunicar as ocorrências de fatos e avarias relacionadas com a viatura sob sua responsabilidade
- Examinar as ordens de serviços para saber o itinerário a ser seguido
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Auxiliar

ESPECIALIDADE: Serviços Gerais

DESCRIÇÃO: Auxiliar nas atividades de apoio operacional, executar tarefas de manutenção e limpeza, auxiliar na confecção de peças e instalações, operação de máquinas e equipamentos, sob supervisão ou orientação superior.

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, máquinas, equipamentos e material permanente

REQUISITOS:

- 4ª série do 1º grau

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Terá atividades típicas de acordo com área específica em que estiver lotado
- Executar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros
- Coletar e transportar detritos de lixo
- Fazer manutenção simples de máquinas, equipamentos e ferramentas
- Operar máquinas simples sob supervisão e orientação
- Auxiliar na fabricação e instalação de peças e equipamentos
- Auxiliar nos transporte de materiais, peças, equipamentos, etc.
- Auxiliar na preparação de materiais a serem trabalhados ou utilizados no trabalho
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade, dentro da área específica

- Obs: É especializado em funções diferenciadas de acordo com as necessidades da Instituição e como tal será designado

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Auxiliar

ESPECIALIDADE: Merendeira

DESCRIÇÃO: Prepara merendas e refeições ligeiras, selecionar ingredientes e distribuir refeições entre os comensais

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, máquinas, equipamentos e material permanente

REQUISITOS:

- 4ª série do 1º grau

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Atender a programa de alimentação em estabelecimentos educacionais, creches e outros;
- Controlar os gêneros alimentícios necessários à preparação da merenda;
- Registrar o número de refeições distribuídas;
- Cuidar da conservação dos estoques de gêneros;
- Recolher, lavar e guardar os recipientes e talheres utilizados na merenda;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Assistente

ESPECIALIDADE: Eletrotécnico

DESCRIÇÃO: Executar tarefas de caráter técnico relativos à avaliação e controle de projetos de instalação, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos, e utilizando instrumentos apropriados para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, montagem e aperfeiçoamento dos mencionados equipamentos

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição

REQUISITOS:

- Curso Técnico em Eletrotécnica

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Realizar estudos sobre sistemas e instalações elétricas, efetuando experiências, cálculos, medições e outras operações, colaborando em trabalhos de pesquisa e aperfeiçoamento relativos a instalações de produção e distribuição de energia
- Preparar estimativas detalhadas das quantidades e custos dos materiais e mão de obra necessários, efetuando cálculos, estimativas e projeções, determinando os meios requeridos para a fabricação e montagem das instalações e equipamentos elétricos
- Orientar as atividades dos trabalhadores de sua equipe nas diferentes fases dos trabalhos, acompanhando a execução das tarefas, solucionando problemas, prestando esclarecimentos e tomando medidas assegurando a observância dos padrões técnicos estabelecidos.
- Inspeccionar as redes de transmissão e distribuição de energia verificando possíveis falhas e orientando a manutenção das redes
- Conduzir a execução técnica referente a instalações de tubulações, por onde passam fios elétricos
- Executar projetos de iluminação e neste sentido proceder à instalação de cabos elétricos, conexão de condutores e outros aparelhos de iluminação.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Assistente

ESPECIALIDADE: Técnico em Informática

DESCRIÇÃO: Estabelecer processos operacionais para permitir o tratamento automático de dados e informações

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- Curso Técnico em Informática.

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Interpretar e codificar programas através de uma linguagem de programação, atendendo ás exigências das descrições do Analista de Sistemas
- Executar trabalhos com sistemas operacionais tipo MS-DOS, WINDOWS 95, WINDOWS 98, e similares
- Elaborar documentos e planilhas utilizando editor de texto e planilha eletrônica

- Possuir habilidade na utilização de equipamentos de micro informática como microcomputador, impressora, estabilizador, no-break, etc.
- Identificar problemas primários quanto ao seu funcionamento
- Executar serviços de instalação de softwares e afins
- Executar recursos de informática em computadores monousuário ou em rede
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Assistente

ESPECIALIDADE: Serviços Administrativos

DESCRIÇÃO: Executar serviços administrativos com a finalidade de assegurar e agilizar o fluxo dos trabalhos administrativas junto à chefia da unidade

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- 2º grau completo

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Organizar e manter arquivos da unidade administrativa
- Classificar, registrar, distribuir e controlar o fluxo de correspondência da unidade
- Redigir e digitar, ou datilografar, e arquivar a correspondência ou documentos de rotina
- Executar serviços típicos de escritório, tais como recepção, registro de compromissos, informações e atendimento telefônico
- Preparar agendas de assuntos
- Auxiliar na elaboração da pauta para reuniões
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Assistente

ESPECIALIDADE: Serviços Operacionais

DESCRIÇÃO: Executar atividades de serviços gerais, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado

- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- 2º grau completo

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Executar tarefas relativas aos serviços operacionais nas áreas de carpintaria, alvenaria, pinturas, pisos, forros, madeiramento no âmbito da construção civil, instalações elétricas e hidráulicas em geral, montagem de aparelhos de iluminação, chaparia e soldagens de carrocerias
- Operar máquinas industriais e ferramentas específicas de sua área de atuação
- Seguir as normas técnicas dos projetos ou as recomendações dos superiores, na falta de detalhamento
- Zelar pela conservação de máquinas, ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade
- Realizar e recuperar a canalização de água e esgoto e instalar seus equipamentos
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Assistente

ESPECIALIDADE: Técnico em Administração

DESCRIÇÃO: Dar suporte técnico e administrativo á chefia da unidade, pesquisar e planejar atividades técnico e administrativas da unidade, colaborar nos trabalhos técnicos e promover contatos com terceiros

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS: Curso Técnico em Administração

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Assistir a chefia no levantamento e distribuição dos serviços administrativos da unidade
- Auxiliar a chefia no controle da frequência e escala de férias do pessoal da unidade
- Auxiliar na elaboração de relatórios e projetos da unidade
- Providenciar a reposição de material de consumo na administração da unidade
- Controlar requisições de serviços, reprografias, correios, telefonemas e fax da unidade
- Acompanhar a tramitação de processos de interesse da unidade
- Auxiliar na preparação e controle do orçamento geral da unidade
- Manter registro e controle do patrimônio da unidade
- Datilografar ou digitar relatórios, ofícios, cartas, memorandos e outros documentos
- Redigir e encaminhar documentos
- Informar e orientar no âmbito da unidade as normas, legislações e procedimentos vigentes

- Providenciar levantamento de dados administrativos quando necessário
- Preencher formulários
- Participar de serviços relacionados às verbas, processos e convênios
- Efetuar cálculos
- Elaborar relatórios de serviços
- Auxiliar na elaboração de projetos técnicos
- Executar atividades técnicas
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Assistente

ESPECIALIDADE: Técnico em Contabilidade

DESCRIÇÃO: Organizar os serviços de contabilidade em geral, organizar os documentos e métodos de escrituração nos sistemas mecanizados e automatizados, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição

REQUISITOS:

- Curso de Técnico em Contabilidade

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Controlar todos os convênios firmados pela unidade
- Conferir e preparar todos os documentos que exigem pagamentos, inclusive com cálculos e recolhimentos, se necessário
- Informação de pagamento a fornecedores e a Departamentos, dando orientação quando solicitada
- Fazer relatórios e levantamento a pedido do superiores imediato
- Executar balancetes diários, mensais e balanços anuais
- Executar através do sistema mecânico ou computacional a escrituração contábil
- Contabilizar todas as operações financeiras com controle de saldos bancários
- Controlar saldo da conta, bens e valores e incorporar
- Contabilizar o sistema financeiro, orçamentário e patrimonial
- Fazer conciliação em fichas contábeis
- Elaborar listagens de captação de dados orçamentários, financeiros e patrimonial e demonstrativo da disponibilidade financeira
- Elaborar mensalmente os balancetes, demonstrativo da Execução Orçamentária e Extra Orçamentária da Receita e da Despesa

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Assistente

ESPECIALIDADE: Secretário Escolar

DESCRIÇÃO: Executar serviços administrativos com a finalidade de assegurar e agilizar o fluxo dos trabalhos administrativos junto à chefia da unidade

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS: 2º Grau completo

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Coordenar e supervisionar os trabalhos de secretaria de escolar;
- Atender ao pessoal da escola, a comunidade e ao público em geral;
- Zelar pela identidade da vida escolar do aluno e pela autenticidade dos documentos escolares;
- Coordenar o registro das notas na ficha individual do aluno;
- Abrir prontuários para alunos novos e arquivar os de alunos concluintes, transferidos ou desistentes;
- Divulgar resultados de aprovação, recuperação e reprovação de alunos;
- Lavrar atas de resultados finais;
- Responsabilizar-se por toda a escrituração, expedição dos documentos escolares e registro de diplomas e certificados de conclusão dos cursos, bem como pela autenticidade dos mesmos;
- Organizar e manter atualizado o arquivo, a coletânea da legislação, diretrizes, ordem de serviços e documentos exigidos recebidos e expedidos;
- Redigir ofícios, relatórios e formulários estatísticos;

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Assistente

ESPECIALIDADE: Técnico em Contabilidade

ATIVIDADES TÍPICAS: (continuação)

- Controlar as verbas orçamentárias e extraorçamentárias, dentro dos seus respectivos programas, subprogramas, projetos e atividades
- Controlar o suprimento de fundos
- Emitir empenhos, anulações, correspondências, requerimentos, informações sobre posições de processos e departamentos e fornecedores, cálculo de impostos, descontos, fretes, embalagens, taxas, etc.
- Informar aos demais órgãos sobre débitos e créditos a serem efetuados através de demonstrativos, conferências ou controle em livros dos empenhos emitidos

- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS/PMM

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Assistente

ESPECIALIDADE: Agente de Fiscalização

DESCRIÇÃO: Efetuar serviços de fiscalização de trânsito e transportes coletivos (nas diversas modalidades)

RESPONSABILIDADE:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente á sua disposição

REQUISITOS:

- 2º Grau completo

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Executar serviços de fiscalização de trânsito e transportes coletivos;
- Elaborar relatórios;
- Notificar e expedir advertências e multas;
- Realizar vistorias;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade